

LMODELO PADRÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - GEDII

CONTROLE DE REVISÕES	
DATA (dd/mm/aaaa) - REVISÃO nº x	HISTÓRICO DAS REVISÕES (Incluir texto com o objetivo da revisão)
15/07/2020 Revisão 0	Versão original. – GEDI
20/08/2020 Revisão 1	Ajustes diverso GEDI e inclusão do item 3.4.17.4 que dispõe sobre a limitação à prática de uso de robôs,
10/09/2020	Exclusão de remissão à CFM2018 em processos em que se utiliza minutas simplificada de bens; Exclusão de menção aos consórcios de ME/EPP quando não permitido a participação de consorcio; inclusão da possibilidade de certidão negativa com efeito de positiva também para CNDT.
24/09/2020	Inclusão das disposições sobre Contratação Direta para Parcerias – SEP Lista Única Ajuste do prazo de 3 dias uteis para recurso no pregão em conformidade com o RLCP
19/11/2020	Processos restritos a Pré-Qualificados – Apresentação de proposta restrita aos integrantes da lista Pré-qualificados; PDLFD-PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO, Licitação Internacional com fornecimento de bens (Formulário de Especificação técnica e Adendo de Instruções de Embarque, Pregão e Licitação/SEP modo aberto – Envio de PPU antes da etapa de lance; Disposições sobre Taxa de Transação; Disposição sobre o Guia de Conduta Ética para Fornecedores na Declaração Unificada
26/11/2020	Disposições sobre recuperação judicial
04/12/2020	Disposições específica para contratação de frotas pelo modo aberto
11/02/2021	Disposições específicas a respeito de exigências de GRI para Afretamentos e EPCI Subsea
01/04/2021	Edital - Disposição sobre data-base de Reajustamento Edital - Disposição sobre Medidas Edilícias Edital - Disposição sobre critério de não avaliação de propostas na Fase de Efetividade

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

	Edital - Disposição sobre art 75 da Lei 13303/13 e desdobramento no caso de assinatura do contrato
29/04/2021	Novas Disposições sobre Taxa de Transação Exclusão das disposições sobre CFM
17/08/2021	Efetividade em paralelo; Disposições sobre lotes virtuais; Disposições sobre Unidades em Desinvestimentos no caso de demandas exclusivas vinculadas ao projeto Phil; Disposições sobre campos específicos de Part Number e Fabricante no portal Eletrônico; Extensão à SEP Competitiva do capítulo que trata do Cancelamento da Negociação/Contratação na contratação direta; Ajuste no item sobre impedimento de participar e apresentar proposta devido novas disposições sobre GRI, Reposicionamento do texto que trata de recuperação judicial.
03/09/2021	Complemento das disposições sobre unidades em processo de desinvestimento – Projeto Phil
05/10/2021	Complemento das disposições sobre unidades em processo de desinvestimento – Projeto Phil – NewCo Subsidiária
16/11/2021	Ajuste item 11.1.2 Taxa de Transação
10/01/2022	Inclusão de novo 2.6.1 que trata da extensão dos impedimentos previstos para o proponente à subcontratada nos contratos que permitem a subcontratação. ii) Inclusão do Guia da Qualidade para Fornecedores no rol previsto no capítulo 4 da Declaração Unificada
05/05/2022	Adequar o Adendo Habilitação à sistemática de IDF prevista no padrão PE-1PBR-00477- Definir Requisitos de Habilitação; Adequar o modelo de Edital aos termos do INCONTERM 2020; Ajuste nas disposições sobre taxa de transação para os casos de boletos em outras moedas; Ajuste no modelo de instrumento para as Contratações Diretas, para prever a possibilidade de habilitação e implementar a geração automática do Adendo de habilitação também para essa modalidade de processo;
09/08/2022	Inclusão de item sobre utilização da margem variável em contratos
12/09/2022	Inclusão do regramento sobre MEC (Moeda Estrangeira Convertida); Novas disposições sobre GRI criação do capítulo Due Diligence de Integridade; Ajuste no Adendo Habilitação à sistemática de IDF e Conceito de Desempenho de Fornecedor prevista no padrão PE-1PBR-00477- Definir Requisitos de Habilitação;
09/12/2022	Inclusão de texto no corpo do edital para os casos de processos com critério maior desconto nos casos em que se exige desconto linear; Requisito de Habilitação inclusão de nova exigência para preenchimento do PCG (Parent Company Guarantee); Ajuste no Adendo de Declaração Unificada, para inclusão de novo item na seção de elaboração independente de proposta a ser utilizado nos processos de bens;

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE
PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

29/12/2022	Inclusão de alínea sobre comprovação do cumprimento de obrigações contratuais no item que trata dos impedimentos de celebração do contrato; Inclusão de nota no item que trata dos impedimentos para deixar mais claro a possibilidade de exclusão do proponente no caso de surgimento de impedimentos durante o processo; Ajuste no item referente ao início do prazo para recurso, deixando claro que ele inicia logo após a declaração de habilitado; Ajuste nos itens de bens em contratações globais para definir melhor a referência de ICMS para efeito de ranqueamento das propostas; Criado condição especial para o item que trata da possibilidade de aproveitamento de crédito de ICMS para efeito de ranqueamento de proposta, esse aproveitamento agora só ocorre nos processos que ainda utilizam a Petronect esse fim;
14/03/2023	Inclusão de nota no item 3.4.2.1.16 destacando a necessidade de se observar que o ICMS não compõe a base de cálculo do PIS COFINS, Ajuste no item 11.2 substituindo o termo Certidão Positiva; Ajuste no item 4.1.7.1 destacando do que para contratos globais a alíquota interna de ICMS será considerada, quanto aplicável, tanto para definição do vencedor quanto para definição do valor do contrato a ser castrado;

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

EDITAL<<ou>>SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<ou>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP**INFORMAÇÕES GERAIS:**

OBJETO: Descrever o objeto contratual, conforme as especificações deste documento e de seus adendos.

[Guia de Uso]: O item abaixo é aplicável a aplicável apenas em processos de licitação ou pregão.

ATENÇÃO:

[guia de uso]: Utilizar a opção abaixo quando se tratar de licitação restrita aos fornecedores ou bens pré-qualificados. Essa opção é aplicável apenas nas modalidades de licitação, comum ou licitação restritas as ME/EPP.

- A presente licitação é restrita aos fornecedores <<ou>> ao(s) bem(ns) pré-qualificados no âmbito da Pré-Qualificação Nº xx/xxxx, nos termos do Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União (DOU) em xx/xx/xxxx.

Obs.: O proponente que não constar da lista de pré-qualificados, mas que possua vínculo com fornecedor/produto (revendedor/distribuidor ou mesmo grupo econômico) que lhe permita apresentação de proposta em seu lugar, poderá realizar pré-inscrição no portal Petronect mediante envio de documentação comprobatória no prazo de até 5 dias úteis anteriores à data fim para apresentação de proposta.

[Guia de uso]: Utilizar as duas opções abaixo quando se tratar de licitação/ pregão restrita às ME e EPP's.

- Este é um processo de contratação é destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06. Portanto, não é possível o envio de proposta por empresa não enquadrada nesta condição.
- As empresas interessadas em participar desse processo licitatório devem declarar, antes da apresentação de propostas, que se enquadram como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

[Guia de uso para o Contrador]: Qualquer alteração nos itens 2.5.6, 2.6, 5.3.1, 11.2 e 12.8, em sua numeração original no GEDI sem inserção de informações, bem como no Adendo C – Declaração Unificada, que tratam sobre GRI e outras matérias de compliance, deverá ser precedida de análise da Conformidade, além do Jurídico.

[Guia de uso]: Indicar o número da Oportunidade gerado no Portal Petronect.

Oportunidade nº: xxxxxxxxxxxx

[Guia de Uso] opção não aplicável à solicitação de proposta,

Procedimento de Contratação: Licitação <<ou>> Solicitação de Envio de Proposta (SEP) por Modo de Disputa Aberto <<ou>> Fechado <<ou>> Combinado <<ou>> Licitação pelo Rito do Pregão.

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

[Guia de Uso] opção não aplicável à solicitação de proposta, maior desconto não aplicável à SEP

Critério de Julgamento: Menor preço <<ou>> Maior desconto <<ou>> Melhor Técnica <<ou>> Melhor técnica e preço <<ou>> Melhor conteúdo artístico por item <<ou>> total <<ou>> lote

[Guia de Uso] utilizar os itens abaixo quando o processo de contratação utilizar a sistemática de lotes virtuais não aplicável à solicitação de proposta.

• Lote 1: [Descrever o lote].

• Lote 2: [Descrever o lote].

(...)

Os proponentes também podem apresentar propostas, com a demanda consolidada de lotes (lotes virtuais) dentre os acima identificados, conforme demonstrado a seguir:

• Lote Virtual 1: (Lote 1 + Lote 2 + ... + Lote N)

[Guia de Uso]: Caso haja necessidade de outros arranjos da demanda consolidada dos lotes individuais

• Lote Virtual 2: (Lote 3 + ... + Lote N)

[Guia de Uso]: Considerar todas as possíveis combinações.

No julgamento, será considerada para a identificação do melhor preço a comparação entre a soma das melhores propostas recebidas por cada um dos lotes individuais e a melhor proposta apresentada para o respectivo lote virtual.

Caso algum lote individual não receba proposta ou, ainda, as propostas sejam desclassificadas <<ou>> estejam a em desacordo com as condições das SEP, o lote virtual não poderá ser contratado, pela ausência de comparativo objetivo entre as alternativas (lote individual x lote virtual).

[Guia de uso]: Caso seja adotada a estratégia de lote virtual e seja assinado um instrumento contratual único para o lote virtual

No caso de igualdade de valores entre a soma dos lotes individuais e o respectivo lote virtual, será considerado como melhor proposta àquela relativa ao Lote Virtual.

*[Guia de uso]: Utilizar os itens abaixo em contratações cujo objeto envolva alguma demanda de refinaria do vinculada ao Projeto Phil, nos casos de demanda exclusivas para **mais de uma** refinaria do projeto Phil, ou quando **demandas compartilhadas entre uma ou mais refinarias** do projeto Phil e **demandas exclusivas da Petrobras** e a forma de análise do **critério de julgamento para todos esses casos se der por total.***

Será considerado o Menor dispêndio total o somatório de todos os lotes abaixo descritos. Os proponentes deverão apresentar proposta para todos os lotes. Caso algum proponente não apresente proposta, ou decline para um dos lotes, sua proposta será desconsiderada para os demais lotes. O preço unitário em uma mesma linha da PPU não deve diferir para lotes diferentes.

Será contratado o menor dispêndio total considerando o somatório de todos os lotes. Os lotes estão separados considerando o plano de desinvestimento da Petrobras. Assim, os contratos serão celebrados por lote e diretamente com a(s) empresa(s) proprietária(s) do(s) ativo(s) na data de assinatura do contrato, podendo ser: Petróleo Brasileiro S.A., NewCo Subsidiária 100% da PETROBRAS ou NewCo Privada observado o disposto no item 11.1.6.

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

Composição dos Lotes:

LOTE I: demanda da [Petrobras] unidades não integrantes do projeto Phil)

LOTE II: demanda da [REFINARIA X] (integrante do projeto Phil).

LOTE III: demanda da [REFINARIA Y] (integrante do projeto Phil).

Início da entrega de proposta (Data Início): A partir de xx/xx/xxxx às xxh

[Guia de uso]: Definir a data limite para apresentação das propostas (Data Fim) considerando os prazos trazidos no art. 39 da Lei 13.303/16

Abertura da(s) proposta(s) (Data Fim): xx/xx/xxxx às xxh.

[Guia de uso]: Utilizar o item abaixo quando se tratar de licitação/SEP pelo modo de disputa aberto ou Pregão, inserindo prazo apto para a promover as atividades necessárias para início da etapa de lances após atingimento da Data Fim. No caso de pregão recomenda-se um prazo de meia hora após a data Fim.

Início da Disputa de Preços (Data de Início da Disputa): xx/xx/xxxx às xxh

[Guia de uso]: Utilizar a 1ª opção em processos competitivos Licitação/Pregão e SEP, utilizar 2ª opção em processos de Contratação Direta com Fornecedor Único.

Data Base para Reajustamento: A data-base, quando for o caso, será igual à data limite para apresentação da proposta <<ou>> Data-base, quando for o caso, será a data de apresentação da proposta final aceita pela PETROBRAS.

[Guia de uso]: Utilizar o item abaixo quando for adotado o critério de julgamento por maior desconto ou quando houver justificativa no processo para tal divulgação. Item não aplicável à Solicitação de Proposta ou SEP

Orçamento referencial: R\$ Informar o valor

<<ou>>

[Guia de uso]: Utilizar o item abaixo quando for adotado o critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico. Item não aplicável à Solicitação de Proposta ou SEP ou Pregão

Remuneração <<ou>> Prêmio: R\$ Informar o valor

[Guia de uso]: Utilizar o item abaixo nos para obras e/ou serviços, inclusive os de engenharia. Item não aplicável ao Pregão.

Regime de Execução dos serviços: Informar o regime admitido

[Guia de uso]: Indicar a abrangência "Nacional" quando for permitida a apenas de empresas nacionais ou estrangeiras com autorização para funcionar no Brasil.

Indicar a abrangência "Internacional" quando for permitida a participação de empresas estrangeiras sem autorização para funcionar no Brasil.

[Guia de Uso] Nos processo restritos à ME,s e EPP's e licitação/SEP pelo modo aberto a abrangência deverá ser apenas nacional. Item não aplicável à solicitação de proposta.

Abrangência dado processo de contratação: Nacional <<ou>> Internacional

[Guia de uso]: Para definição da data limite para envio das dúvidas, recomenda-se utilizar como referência 1/3 do total de dias úteis concedido para a apresentação de proposta. Ex.: Prazo de 15 úteis para apresentação de proposta, dúvidas somente até o 5º dia útil anterior da data fim definida. Parte escura ao final não aplicável à SEP ou Solicitação de Proposta.

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

Dúvidas sobre este processo de contratação: Devem ser encaminhadas por meio da “Sala de Colaboração”, existente na Oportunidade do Portal Petronect, até o dia dd/mm/aaaa. As respostas serão divulgadas na “Sala de Colaboração” e na área pública do Portal Petronect.

[Guia de uso]: Item abaixo não aplicável à SEP, item não aplicável para contratação pareceria de E&P .

Para obtenção de login para acesso ao Portal Petronect: Para participar do presente processo de contratação, o interessado deve providenciar a devida inscrição na Oportunidade do Portal Petronect. Caso este não possua o registro no Portal Petronect, o sistema dará as instruções para obtenção da chave de acesso.

Problemas com conexão e/ou dúvidas sobre o Portal Petronect: Capitais, regiões metropolitanas e ligações originadas de telefone celular: 4020-9876 Demais regiões: 0800 282 8484.

Referência de Tempo: Os horários constantes em “Data Início” “Data Fim” referem-se ao fuso horário configurado para o usuário que está acessando a Oportunidade. Esse fuso horário está indicado na aba “Dados Básicos”, no campo “Fuso Horário”. Exemplo: ZBRRJ (BR de Brasil, RJ de Rio de Janeiro). O fuso horário pode ser alterado na aba de “Registro”, sendo responsabilidade do usuário, mantê-lo atualizado caso ocorra mudança no local de trabalho.

Obs.: As datas e horários previstos são estimados e podem sofrer alterações. É dever do proponente acompanhar a data efetiva no Portal Petronect, sendo essa a que prevalecerá para todos os efeitos.

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

[Guia de Uso] O Item abaixo é aplicável aos processos de licitação, pregão e solicitação de proposta pela Lei 13303/16.

A 1ª Parte escura quando a contratação tiver como objeto exclusivo unidades em processo de desinvestimento ligadas ao projeto Phil destinada de início à NewCo Subsidiária

A 2ª Parte escura aos demais processos.

A 3ª parte escura aplicável à licitação e ao pregão,

A 4ª na solicitação de proposta.

A [NOME DA SUBSIDIÁRIA] NewCo Subsidiária, neste ato representada pela **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, por intermédio de _____/_____
(Unidade Organizacional que conduzirá o processo), utilizando recursos de tecnologia da informação, por meio do Portal de Compras Eletrônicas Petronect – Procurement Negócios Eletrônicos S.A. (doravante denominada “Portal Eletrônico”), cujo endereço eletrônico é www.petronect.com.br, torna público que realizará licitação, de acordo com o disposto na Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da Petrobras, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e nos adendos que o integram. <<ou>> vem convocar V.Sa. a apresentar proposta, de acordo com as condições estabelecidas nesta Solicitação de Proposta e nos adendos que a integram, observando-se o disposto na Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da Petrobras.

[Guia de Uso] O Item abaixo é aplicável à SEP ou Solicitação de Proposta para Parcerias de E&P.

A **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, por intermédio de _____/_____
(Unidade Organizacional que conduzirá o processo), na qualidade de Líder e Operadora do Consórcio informar o nome do consórcio, constituído pelas empresas xx (razão social da empresa xx), xy (razão social da empresa xy), xz (razão social da empresa xz), titulares, respectivamente, de xx%, xy% e xz% dos direitos indivisos, utilizando recursos de tecnologia da informação, por meio do Portal de Compras Eletrônicas Petronect – Procurement Negócios Eletrônicos S.A. (doravante denominada “Portal Eletrônico”), cujo endereço eletrônico é www.petronect.com.br, realizará contratação, observando-se as condições estabelecidas nesta SEP e nos adendos que o integram.

[Guia de Uso] O Itens abaixo é aplicável à todos os processos de contratação.

Ressalvamos que o(s) instrumento(s) contratual(is) oriundo(s) deste processo de contratação, bem como os demais documentos vinculados à sua gestão, será(ão) assinado(s) digitalmente pelos representantes legais preferencialmente através da assinatura eletrônica.

Para assinatura eletrônica o representante legal, previamente indicado na oportunidade, receberá um e-mail com o link e a palavra-chave para visualização e aceite do termo. Após o aceite será enviado um SMS com código (TOKEN) para o celular do representante legal responsável pela assinatura, também previamente cadastrado, a ser inserido na tela de validação final do processo. (Obs.: Detalhes sobre a assinatura eletrônica podem ser obtidos no portal eletrônico na aba assinatura eletrônica).

A(s) minuta(s) do(s) instrumento(s) contratual(is) e seus respectivos anexos encontram-se em anexo (Adendo A).

[Guia de uso]: Processo de Serviços com fornecimento de bens quando ainda for necessário a utilização da CFM.

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

Encontra-se anexa (Adendo B) a versão em Português <<ou>> Português e Inglês da “CFM 2018”, para sua utilização, prevalecendo o texto da versão em português.

1 OBJETO

1.1 O objeto do presente processo de contratação é **definir o objeto conforme o contrato**, conforme as especificações deste documento e de seus adendos.

[Guia de uso]: Quando houver fornecimento de bens de bens, utilizar o item a seguir e selecionar uma das alternativas relativas à aplicação do material.

1.2 Aplicação do material: Ativo Imobilizado destinado à área administrativa <<e/ou>> Ativo Imobilizado destinado à atividade fim <<e/ou>> Uso ou Consumo <<e/ou>> Industrialização.

[Guia de uso]: Excluir o item abaixo quando não for aplicável.

1.3 Este material destina-se a estabelecimento industrial ou centralizado por regime tributário especial.

[Guia de uso]: Utilizar o item abaixo somente no caso da contratação na qual se aplique o Regime Tributário Especial (REPETRO-SPED).

1.4 O(s) bem(ns) a ser(em) fornecido(s) goza(m) de benefícios do Regime Tributário e Aduaneiro Especial de Utilização Econômica às Atividades de Petróleo e de Gás Natural (REPETRO-SPED) estabelecido pela Lei 13.586/2017, bem como demais normas que complementem, alterem ou substituam.

2 PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CONTRAÇÃO

[Guia de uso]: O item 2.1 a seguir é aplicável quando se tratar de licitação nacional, Não se aplica a solicitação de proposta, não se aplica a SEP, não se aplica a processos restritos à ME/EPP

2.1 Respeitadas as condições legais, poderão participar deste processo de contratação empresas brasileiras ou estrangeiras autorizadas a funcionar no Brasil, na forma do art. 1.134 e seguintes do Código Civil, que atenderem a todas as exigências constantes deste documento e de seus adendos.

[Guia de uso]: O item 2.2 a seguir é aplicável quando se tratar de licitação nacional restrita a ME e EPP's.

2.2 Respeitadas as condições legais, poderão participar deste processo de contratação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste documento e de seus adendos.

[Guia de uso]: O item a 2.3 seguir é aplicável quando se tratar de licitação internacional. Item não se aplica a processos restritos a ME's e EPP's, não se aplica a solicitação de proposta, não se aplica à SEP

2.3 Respeitadas as condições legais, poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras, ainda que estas últimas não possuam autorização para funcionar no Brasil na forma do art. 1.134 e seguintes do Código Civil, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e de seus adendos.

[Guia de uso]: Utilizar o item 2.4 a seguir quando não for permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio. Item obrigatório nos processos regidos pelo rito do pregão em todas as suas modalidades e nos processos restritos à ME/EPP, nesses procedimentos não se usa a figura do consorcio.

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

2.4 Não será permitida a participação neste processo de contratação de sociedades organizadas sob a forma de consórcio.

[Guia de uso]: Utilizar o item 2.5 a seguir, bem como seus subitens, quando for permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, devendo ser observada a necessidade de preenchimento da quantidade máxima de sociedades quando for definida essa restrição no edital. Item não é aplicável a pregão em qualquer de suas modalidades, ou licitação restrita a ME/EPP. Utilizar a 2ª opção escura na solicitação de proposta.

2.5 Será permitida a participação de sociedades organizadas sob a forma de Consórcio, observadas as orientações dispostas nos subitens a seguir. <<ou>> Devem ser observadas as orientações dispostas nos subitens a seguir, quanto ao regime de consórcio.

[Guia de uso]: Item 2.5.1 a seguir não aplicável à solicitação de proposta

2.5.1 O número máximo de integrantes de cada consórcio limitado a xx participantes,

[Guia de uso]: Item 2.5.2 a seguir não aplicável à solicitação de proposta

2.5.2 É vedado à sociedade participar, no mesmo processo de contratação, de mais de um Consórcio ou atuar simultaneamente de forma isolada e em Consórcio.

2.5.3 Deverá ser apresentado, junto com a documentação de proposta, Instrumento, público ou particular, de Compromisso de Constituição do Consórcio, subscrito pelos Consorciados, indicando minimamente:

- a) o objetivo e composição do Consórcio, com a indicação do percentual de participação individual de cada Consorciado no escopo da contratação;
- b) a sociedade líder do Consórcio, a quem deverão ser conferidos amplos poderes para representar o Consórcio durante esse procedimento de contratação, durante a vigência contratual, bem como administrativa e judicialmente;
- c) o prazo de vigência do Compromisso, que deverá estar vinculado à duração deste procedimento de contratação;
- d) o prazo de duração do Consórcio que não poderá ser inferior ao prazo de vigência contratual contabilizada eventual prorrogação, caso essa possibilidade esteja prevista na Minuta do Instrumento Contratual (Adendo A), acrescido de 6 meses;
- e) declaração expressa de compromissos e obrigações dos Consorciados, dentre os quais o de que cada Consorciado responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordem fiscal, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto deste processo de contratação, até a conclusão do objeto contratual;
- f) cláusula de responsabilidade solidária dos Consorciados pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste procedimento de contratação e do instrumento contratual.

[Guia de Uso]: 1ª opção do item 2.5.4 aplicável a licitação, a 2ª opção aplicável à solicitação de proposta. A 3ª opção aplicável à SEP

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

2.5.4 Caberá à sociedade líder se inscrever na oportunidade na qualidade de representante do Consórcio, emitir declarações, apresentar documentos de proposta e de habilitação, manifestar intenção de recorrer, apresentar razões e/ou contrarrazões recursais, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação, dentre outros atos.<<ou>>Caberá à sociedade líder a representação do Consórcio emitir declarações, apresentar documentos de proposta e responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação, dentre outros atos.<<ou>> Caberá à sociedade líder a representação do Consórcio, emitir declarações, apresentar documentos de proposta, negociar e responder administrativa e judicialmente, bem como praticar todos os atos deste processo de contratação.

2.5.5 A proposta do Consórcio deverá ser assinada pelo Representante Legal ou Procurador da sociedade líder, e deverá conter todas as informações dos Consorciados (nome e endereço completos, número do CNPJ, números de telefone, e e-mail), bem como todas as informações dos estabelecimentos vinculados à execução contratual.

[Guia de Uso]: Itens 2.5.6 a 2.5.8 aplicável à SEP

2.5.6 Não será admitida a participação, no consórcio, de empresas que:

- a) Apresentem GRI (Grau de Risco de Integridade) alto;
- b) Façam parte da listagem de “Empresas Impedidas de Transacionar com a Petrobras”;
- c) Constem como inidônea no Portal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle.

2.5.7 As empresas que venham a se consorciar devem ser empresas cadastradas na Petrobras ou tenham sido também selecionadas neste mesmo processo.

2.5.8 Caso o consórcio seja constituído de empresas que tenham sido selecionadas para esta contratação, as empresas consorciadas não poderão apresentar outra proposta isoladamente ou participando em mais de um consórcio. As empresas consorciadas deverão apresentar uma única proposta.

[Guia de Uso]: Parte escura ao final aplicável à SEP ou Solicitação de Proposta para parceria de E&P

2.5.9 Nos Consórcios compostos por brasileiros e estrangeiros, a representação legal cabe ao Consorciado brasileiro, que deverá ser a sociedade líder do Consórcio, ainda que esta não tenha sido a empresa convidada pela Petrobras para participar do processo, conforme disposto no item 2.5.4 desta SEP.

[Guia de Uso]: Itens 2.5.10 e 2.5.11 não é aplicáveis à solicitação de proposta e à SEP

2.5.10 A preferência para microempresas ou empresas de pequeno porte somente será aplicável a Consórcio, caso seja formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e a soma das receitas brutas anuais das consorciadas não ultrapasse o limite para o enquadramento com EPP previsto no inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123 de 2016. Nesta hipótese, as verificações realizadas para conferência do direito à referida preferência serão realizadas para todos os Consorciados.

2.5.11 Todos os requisitos de habilitação listados neste documento deverão ser comprovados pelo Consórcio, conforme descrito no (Adendo X -Parâmetros para Habilitação e seus anexos).

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

2.5.12 O Consórcio vencedor deste processo de contratação, deverá promover, antes da celebração do instrumento contratual e em até xx dias úteis da data de solicitação pela Comissão de Licitação <<ou>> pela Comissão de Negociação <<ou>> pelo Grupo de Contratação, sua constituição e registro, nos termos do Compromisso de Constituição do Consórcio apresentado juntamente com a proposta, bem como sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sem prejuízo das demais questões mencionadas no item 10 <<ou>> 13.2 deste documento.

2.5.12.1 Excepcionalmente, mediante solicitação escrita e fundamentada, previamente autorizada pela Petrobras <<ou>> pela Petrobras e pela Contratante, as disposições do Compromisso de Constituição do Consórcio que não impactarem o resultado do presente processo de contratação poderão ser alteradas no momento da constituição e registro do Consórcio.

2.6 Está impedido de se inscrever na oportunidade, acessar a “Sala de Colaboração” e apresentar proposta neste processo de contratação o interessado que:

- a) tenha sofrido decretação de falência ou dissolução;

[Guia de uso]: Somente mencionar o artigo 44 quando se tratar de licitação para obras e serviços de engenharia. A menção ao art. 44 não é aplicável aos processos regidos pelo rito do pregão ou solicitação de proposta. Alínea “b)” aplicável somente à licitação, Pregão e Solicitação de Proposta pela lei 13.303/16.

- b) se enquadre em alguma das vedações previstas na Lei 13.303/216, notadamente em seus art.38 e 44;

[Guia de Uso]: alínea “c)” aplicável somente à SEP ou Solicitação de Proposta para parceria de E&P

- c) esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Petrobras;

[Guia de Uso]: alínea “d)” aplicável somente à SEP ou Solicitação de Proposta para parceria de E&P

- d) tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

[Guia de Uso]: alínea “e)” aplicável somente à SEP ou Solicitação de Proposta para parceria de E&P

- e) esteja cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União Federal;

[Guia de Uso]: alínea “f)” não aplicável à Solicitação de proposta, quando presentes as exceções previstas no PP-1PBR-00539 e PP-1PBR-00586, inviabilidade de competição.

- f) possua GRI Alto ou que se enquadre na hipótese prevista do item 6.4.1.3 do Adendo C - Declarações Unificadas;

- g) possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desse processo de contratação;

[Guia de uso]: Utilizar a alínea abaixo quando se tratar de licitação restrita aos fornecedores ou bens pré-qualificados. Alínea não é aplicável aos processos regidos pelo rito do pregão ou solicitação de proposta,

- h) não tenha sido previamente pré-qualificado <<ou>> não forneça o(s) bem(ns) pré-qualificados no âmbito da Pré-Qualificação Nº xx/xxxx, nos termos do Aviso de Licitação publicado no DOU em xx/xx/xxxx.

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

[Guia de uso]: a opção abaixo é aplicável a licitação e pregão restrita a ME/EPP

- i) não seja enquadrado como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar 123/06.

[Guia de Uso]: Item aplicável somente aos processos de licitação e Pregão e na preparação for definido que ao processo será aplicado as medidas editalícia

- j) estiver Impedido de participar de licitações com escopo semelhante, por força de medida edilícia prevista no art. 207 do RLCP.

Guia de Uso: utilizar o item abaixo em processos competitivos (Licitação, Pregão, SEP Competitiva)

Nota: Consoante proibição de contratação prevista no item 11.2, a Comissão de Licitação <<ou>> o Pregoeiro <<ou>> o Grupo de Contratação, em qualquer fase do processo, poderá excluir o proponente que venha a se enquadrar em uma das hipóteses de impedimento previstas no item 2.6.

2.6.1 Caso autorizada a subcontratação, a proponente deverá garantir que as subcontratadas observem, durante toda a execução contratual:

- a) as vedações constantes do item 2.6 deste Edital;
- b) os requisitos de habilitação exigidos nesta contratação relativos à parcela objeto da subcontratação;
- c) a regularidade de pagamento de tributos e contribuições prevista no item 11.2 deste Edital; e
- d) não se enquadrar nas situações descritas no item 6.4.1 do Adendo C - Declarações Unificadas;

[Guia de uso]: Utilizar o item 2.6.2 a seguir quando se tratar de processo contratação de materiais RQT. Não é aplicável aos processos regidos pelo rito do pregão ou SEP – parte escura aplicável nas contratações restritas a ME/EPP

2.6.2 Os revendedores/distribuidores, cujos fabricantes estejam enquadrados nos impedimentos descritos nas alíneas acima, com exceção da alínea “i)”, também estarão impedidos de participar desta contratação.

2.6.3 O proponente que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar do processo de contratação, porém, só poderá apresentar propostas caso o seu plano de recuperação esteja devidamente deferido ou homologado.

2.6.4 O proponente em recuperação judicial ou extrajudicial com plano de recuperação deferido ou homologado que participar desse processo, deverá declarar essa situação em campo próprio do portal Petronect durante a apresentação de proposta.

2.6.4.1 O proponente na situação acima descrita será submetido à uma nova análise de atendimento aos critérios econômico-financeiros independentemente de já possuir Certificado de Registro Cadastral (CRC) momento em que deverá comprovar o deferimento ou homologação do plano.

[Guia de uso]: Utilizar o item e subitens a seguir quando for prevista a realização de visita técnica para inspeção e vistoria do local de execução dos serviços ou de fornecimentos dos bens. Itens não aplicáveis aos processos pelo rito do pregão

2.7 Deverá ser realizada visita técnica, até xx dias antes da data de abertura de proposta, com o objetivo de conhecer as condições de execução do objeto contratual.

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

2.7.1 Para tanto, o proponente deverá marcar visita técnica por meio de **informar meio de contato para agendamento**, com **informar nome da pessoa de contato**.

2.7.1.1 A visita técnica poderá ser substituída por declaração do responsável técnico do proponente atestando que possui pleno conhecimento do objeto contratual (Adendo **R**).

2.7.2 O representante da Contratante atestará a visita e fornecerá o Atestado de Visita Técnica, nos termos estabelecidos no modelo (Adendo **C**).

2.7.3 O preposto do proponente que comparecer à visita técnica deverá observar as regras previamente apresentadas referentes ao local, Unidade ou área a ser visitada, sob pena de não realizar a visitação.

[Guia de uso]: Utilizar o item abaixo quando for permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio. Item 2.7.4 não aplicável aos processos restritos a MP/EPE.

2.7.4 Quaisquer das Consorciadas poderão efetuar a visita técnica em nome do Consórcio, desde que o(s) documento(s) exigido(s) para a visita seja(m) também assinado(s) pelo preposto da sociedade líder.

2.7.5 Todos os questionamentos, dúvidas e respostas durante a visita técnica deverão constar em ata e posteriormente divulgados na sala de colaboração, inclusive para aqueles que não tenham realizado a visita técnica.

[Guia de uso]: Utilizar a opção do item 2.8 abaixo quando não for permitida a participação de cooperativas conforme definido na fase de preparação da contratação. item aplicável aos processos competitivos (licitação, Pregão e SEP Competitiva).

2.8 Não será permitida a participação de cooperativas neste processo de contratação.

[Guia de uso]: Utilizar a opção do item 2.9 abaixo quando for permitida a participação de cooperativas conforme definido na fase de preparação da contratação..

2.9 Será permitida a participação de cooperativas, observadas as regras específicas a elas aplicáveis e o previsto nesse documento e em seus anexos.

3 CONSIDERAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Aspectos Tributários

3.1.1 Ao proponente nacional ou estrangeiro autorizado a funcionar no Brasil:

3.1.1.1 O proponente na formação de seu preço deverá considerar todas as despesas e custos, diretos e indiretos, inclusive encargos sociais e trabalhistas, transporte e seguro, bem como os tributos indiretos (PIS, COFINS, ICMS, IPI, ISS e CPRB) quando aplicável, considerando às alíquotas vigentes na data da apresentação da proposta, observando que o lançamento dos valores no portal deve seguir o disposto no item 3.4.2.1.

3.1.1.2 Caso seja optante pelo “SIMPLES NACIONAL”, os preços deverão contemplar a tributação de todos os tributos recolhidos nessa modalidade de acordo com a tabela e a faixa de enquadramento e a contribuição da CPRB (se aplicável), considerando as alíquotas vigentes na data de apresentação das propostas. O proponente deverá informar estas alíquotas, a(s) tabela(s) e a(s) faixa(s) de enquadramento, as quais deverão estar inclusas nos preços apresentados;

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

3.1.1.3 Não caberá o pleito de revisão de preços oriundo de eventual desenquadramento do SIMPLES NACIONAL, cabendo à empresa o ônus que venha a incidir sobre o objeto do instrumento contratual. Exceção será feita caso haja alteração de legislação que rege o regime simplificado;

3.1.1.4 O proponente é o único responsável pelas informações e classificação fiscal do produto ou serviço. Não caberá qualquer reivindicação para majoração de preço em virtude de possíveis equívocos cometidos. Efetuar-se-á a devida correção quando houver alteração da respectiva legislação tributária que rege a operação objeto do instrumento contratual, após a data estabelecida para apresentação da proposta.

[Guia de uso]: Os itens 3.1.1.5 ao 3.1.1.7 e seus subitens conforme o caso, são aplicáveis aos processos que houver fornecimento de bens.

3.1.1.5 O proponente deverá indicar na proposta a classificação fiscal do material, a Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM do material cotado.

3.1.1.6 Caso o material goze de benefícios fiscais, deverá ser indicada claramente a legislação pertinente no âmbito federal e/ou estadual e/ou municipal.

[Guia de uso]: Utilizar o item 3.1.1.7 abaixo sempre que o(s) material(is) ou partes do material(is) componente(s) do(s) bem(ns) de capital e/ou informática e telecomunicação a ser(em) adquirido(s) seja(m) importado(s) e não possua(m) similar nacional equivalente.

3.1.1.7 O proponente deverá indicar na proposta se o material, peças ou qualquer de seus componentes possui(em) produção nacional equivalente e, ainda, se pode haver enquadramento na PORTARIA ME Nº 309/2019, ou qualquer outra que a substitua, e que trata das condições para a concessão do incentivo fiscal Ex-tarifário.

3.1.1.7.1 Caso o(s) material(is) ou partes do material(is) componente(s) seja(m) importado(s), deve-se indicar tal condição na proposta, além de informar de qual(is) país(es) o material ou suas partes se originam.

3.1.1.7.2 Na hipótese de o(s) material(is) ou componente(s) ter(em) procedência estrangeira, o licitante deverá indicar claramente as alíquotas de todos os tributos incidentes na importação e que serão consideradas para a composição dos custos dos equipamentos objeto do presente.

[Guia de uso]: Utilizar o item 3.1.1.8 a seguir nos processos de serviços, ou licitação de serviços com fornecimento de bens ou licitação de fornecimento de bens com fornecimento de serviços. Nesse caso, a Minuta do Instrumento Contratual, Planilha de Preços Unitários (PPU) e Especificação dos Serviços deverão, previamente a sua publicação, ser submetidas ao SIOF solicitando APC (Análise Prévia de Contratação), para que o CONTRIB apresente o enquadramento a ser indicado na elaboração do Adendo M – Planilha de Preços Unitários (PPU).

3.1.1.8 Quanto ao ISS a tributação se dará na forma do(s) item(ns) XX (XX, XX e XX) {conforme indicação pelo CONTRIB} da Lista Anexa à Lei Complementar nº 116/2003 correspondente(s) aos serviços objeto instrumento contratual, conforme indicados no Adendo M – Planilha de Preços Unitários (PPU).

[Guia de uso]: Utilizar o item e seu subitem abaixo no caso licitação internacional

3.1.2 Aos proponentes estrangeiros sem autorização para funcionar no Brasil

3.1.2.1 Para o fornecimento de bens, os preços apresentados na planilha devem considerar todos os tributos e demais custos incidentes, bem como todos os incentivos à exportação existentes, no país de origem do fornecedor. Os valores deverão ser lançados na forma do item 3.4.2.1.

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

3.1.2.2 Para o fornecimento de prestação de serviços, os preços apresentados na planilha devem considerar todos os tributos e demais custos incidentes, bem como todos os incentivos à exportação existentes, no país de origem do fornecedor, e ainda as retenções do IRRF e do ISS no Brasil, quando aplicáveis. Os valores deverão ser lançados na forma do item 3.4.2.1.

[Guia de uso]: Utilizar o item 3.2 e seus subitens são aplicáveis aos processos que houver fornecimento de bens..

3.2 Condições de Entrega

[Guia de uso]: Utilizar uma das opções de INCOTERM a seguir: FCA-Fornecedor, CIP – Destino Petrobras, CFR – Destino Petrobras.

3.2.1 Para efeito de cotação a condição de entrega — INCOTERMS 2020 — para o fornecedor Nacional ou estrangeiro autorizado a funcionar no Brasil conforme detalhado na Minuta Contratual anexa é **informar o INCONTERM**.

[Guia de uso]: O item abaixo é aplicável quando selecionado as opções CIP ou CFR.

3.2.1.1 O Destino contratante é a **informar a unidade Petrobras de destino** localizada **informar o endereço da unidade**.

[Guia de uso]: O item 3.2.2 é aplicável à Licitação Internacional.

[Guia de uso]: Utilizar uma das opções de INCOTERM a seguir: FCA-Transportador Petrobras; FCA-Porto/Aeroporto de Origem, FOB-Porto de Origem; CIP-Porto/Aeroporto destinatário, CFR-Porto Destinatário; CIF-Porto Destinatário; CPT-Porto/Aeroporto Destinatário; DPU-Porto/Aeroporto/Terminal Destinatário; DAP-Porto/Aeroporto/Terminal Destinatário;

3.2.2 Para efeito de cotação a condição de entrega — INCOTERMS 2020 — para o fornecedor estrangeiro sem autorização para funcionar no Brasil conforme detalhado na Minuta Contratual anexa é **informar o INCONTERMS**.

[Guia de uso]: O 3.2.2.1 e 3.2.2.2 abaixo são aplicáveis quando selecionado alguma das opções do grupo C ou D dos INCOTERMS acima.

3.2.2.1 Para os proponentes do MERCOSUL, será aceita CPT-DESTINATÁRIO se o transporte for rodoviário.

3.2.2.2 Considerar como destino o **porto/aeroporto** de **informar o nome** localizado **Informar o endereço**.

[Guia de uso]: Os itens 3.2.3 ao 3.2.6 devem ser utilizados nos casos de processos Internacionais quando a condição de entrega — INCOTERMS 2020 — for uma das prevista no Grupo “F”.

3.2.3 Para os materiais de origem estrangeira e importados diretamente, pela Petrobras, os preços deverão ser cotados preferencialmente FCA -TRANSPORTADOR DA Petrobras nas cidades de Houston, Amsterdam, Londres, Tananger-Noruega e Florença-Itália - INCOTERMS 2020, conforme definido na Planilha de Preços. No caso de locais distantes dos pontos de coleta, cotar FOB-PORTO DE ORIGEM ou FCA-AEROPORTO DE ORIGEM, FCA-PORTO DE ORIGEM e deverá ser lançado conforme regras previstas no item 3.4.2.1.

3.2.4 No caso de transporte marítimo, o proponente deverá considerar o embarque do bem, no país de origem, em porto que tenha frequência de navio de bandeira brasileira, sendo que nos Estados Unidos da América do Norte os portos deverão ser, preferencialmente, os de Los Angeles, Houston ou Nova York;

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

3.2.5 O desembaraço alfandegário e os custos decorrentes deste desembaraço são de responsabilidade da Petrobras no caso de importação direta. Os custos adicionais ou multas devido à falta ou falha de documentação de embarque serão descontados do fornecedor;

3.2.5.1 Para os proponentes do MERCOSUL deverão ser cumpridos os termos do "REGIME GERAL DE ORIGEM", constante do Anexo I do Oitavo Protocolo Adicional ao MERCOSUL, conforme Decreto No 1568/95, publicado no DOU de 24/07/95;

3.2.6 Os custos incorridos pela Petrobras, provenientes de divergência relativa ao Certificado de Origem, este de responsabilidade do Fornecedor, serão debitados das faturas a serem processadas.

***[Guia de Uso]** O item 3.2.7 aplicável a processos internacionais, que houver fornecimentos de bens, quando a condição para o fornecedor nacional for FCA*

3.2.7 Para os proponentes nacionais, quando a condição de entrega para os preços cotados for FCA, o proponente deverá cotar em separado o valor do frete até o destino do bem.

***[Guia de uso]:** O disposto nos item 3.2.8 ao item 3.2.11 é aplicável quando condição de entrega — INCOTERMS 2020 — for uma das prevista no Grupo “C” ou “D”.*

3.2.8 O valor do FRETE INTERNACIONAL a ser pago será o valor constante do (B/L, CITR ou AWB, sendo que não será liberado para pagamento valor de frete superior ao da proposta. Caso, por ocasião do embarque, o valor total CFR/ CIP/CIF/CPT/DPU/DAP do material embarcado seja superior ao da proposta, a Petrobras, quando do pagamento do valor contratual, deduzirá os valores adicionais referentes a impostos (II, ICMS, IPI, PIS, COFINS) decorrentes do acréscimo do valor aduaneiro (novo valor CFR/ CIP/CIF/CPT/DPU/DAP) e taxas (AFRMM) decorrentes do valor do frete constante do B/L, CITR ou AWB.

3.2.9 A contratação do frete internacional deverá ser "FULL LINER TERMS", ou seja, deverá contemplar além das despesas inerentes ao transporte do BEM, todas as despesas portuárias com a manipulação, carregamento, descarregamento e movimentação do material nos portos de origem e destino, como capatazias e/ou despesas de movimentação em terminais portuários (terminal handling charges-THC), bem como todos os custos, despesas e taxas administrativas cobradas pelo armador e/ou seu agente ou agência marítima para liberação do conhecimento marítimo e do material à Petrobras. No caso de transporte aéreo, incluem todas as despesas de colocação do BEM no aeroporto de origem.

3.2.10 Para a condição de entrega do Grupo “C” e “D” – Porto/Terminal a ser designado pela Petrobras, conforme INCOTERMS 2020 o fornecedor deverá atender:

- a) Para efeitos de controle e recolhimento do Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM junto ao Departamento de Marinha Mercante - DMM no Brasil, os valores relativos às capatazias e/ou ao THC incidentes em portos brasileiros, deverão ser destacados no conhecimento de embarque, mesmo que integrantes do custo do transporte;
- b) Free time mínimo de devolução dos contêineres: 10 (dez) dias;
- c) Custo máximo de demurrage: US\$ 35,00/dia para contêiner de 20' e US\$ 55,00/dia para contêineres de 40';
- d) Pagamento de demurrage em reais com taxa de conversão da moeda da data de devolução do contêiner ao armador (entrega do equipamento) conforme cotação comercial Banco Central do Brasil;

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

- e) Pagamento de demurrage deve ser em crédito em conta e faturado com prazo mínimo de 30 (trinta) dias;
- f) Não haver cobrança adicional à demurrage por demora na devolução dos contêineres em até 180 dias.

[Guia de uso]: Utilizar os itens g) a i) a seguir quando a condição de entrega for uma das previstas do Grupo “D”.

- g) Contratada será responsável pela desconsolidação da carga, desova do contêiner e destinação da carga ao Terminal indicado pela Petrobras, inclusive, arcando com despesas de armazenagem no destino até a entrega ao armazém indicado pela Petrobras.
- h) Contratada poderá, a seu critério, consolidar a carga da Petrobras com outros importadores num mesmo contêiner;
- i) Armazém no Porto de Destino será designado até o momento da autorização de embarque pela Petrobras.

3.2.11 Em função do Regulamento Aduaneiro Brasileiro, o transporte internacional deverá ser feito em embarcação ou aeronave de bandeira brasileira, ou, alternativamente, em embarcação do país de origem das mercadorias, se existir Acordo de Governos de divisão de carga.

[Guia de Uso]: O item 3.2.12 abaixo é aplicável aos processos internacionais com fornecimento de bens.

3.2.12 O proponente vencedor quando solicitado pela Petrobras deverá preencher, por meio de link específico que será enviado ou por e-mail, o Formulário de Especificação Técnica de apoio ao desembaraço aduaneiro, devendo ainda, quando do envio do material, observar todas as instruções de embargue do material conforme (Adendo-K).

3.3 Aspectos Gerais

3.3.1 Informações tais como condições de pagamento e detalhes da condição de entrega <<e/ou>> início dos serviços, reajustamento e multas constam na Minuta do Instrumento Contratual (Adendo A).

[Guia de uso]: Para o preenchimento do prazo de validade da proposta devem ser observadas as recomendações internas.

3.3.2 A proposta deverá ter validade não inferior a XX dias, contados da Data Fim para sua apresentação.

[Guia de uso]: Utilizar os itens 3.3.3 a 3.3.7, bem como os seus respectivos subitens, quando houver fornecimento de bens.

[Guia de uso]: O item 3.3.3 deve ser utilizado nos casos em que o(s) prazo(s) de entrega não for(em) condição desclassificatória. Utilizar a 2ª opção escura no caso de solicitação de proposta, a 1ª opção escura nos demais casos.

3.3.3 O(s) prazo(s) constante(s) na Minuta do Instrumento Contratual (Adendo A) reflete(m) a necessidade da entrega do bem à Contratante, não sendo esta condição desclassificatória, a(s) proposta(s) apresentada(s) com prazo(s) de entrega superior(es), poderão ser objeto de negociação de forma a reduzi-lo. <<ou>> podendo ser objeto de negociação

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

[Guia de uso]: A opção do item 3.3.4 e seu subitem, devem ser utilizados nos casos em que o(s) prazo(s) de entrega for(em) condição imprescindível(is) para a efetividade da execução contratual, tendo em vista que alterações nos prazos durante a execução contratual podem gerar questionamentos. Nesta hipótese, cabe ressaltar que a verificação de atendimento desta condição passará a ter caráter classificatório. Esse item e seu subitem não são aplicáveis à solicitação de proposta.

3.3.4 Proposta(s) com prazo(s) de entrega superior(es) ao(s) definidos na Minuta do Instrumento Contratual (Adendo A), será(ao) desclassificada(s).

3.3.4.1 O proponente poderá pleitear prazos diferentes daqueles estabelecidos na Minuta do Instrumento Contratual (Adendo A) até a data limite para os pedidos de esclarecimentos, antes da apresentação de proposta, justificando claramente os motivos e as implicações caso a Petrobras opte por manter o prazo definido.

[Guia de uso]: O item 3.3.5 e seus subitens, são aplicáveis aos processos em que houver pelo menos um item de bem atrelado a Famílias do segmento Crítico ou Estratégico. Item não aplicável aos processos regidos pelo rito de pregão.

[Guia de uso]: A Tabela com a indicação das famílias em que os Requisitos de Qualidade (Geral e Complementar) está disponível no Conecte da Qualidade de Bens ou no Portal Petronect em Compras e Contratações / Qualidade de Bens e Inspeção da Fabricação.

3.3.5 O proponente deve considerar a possibilidade de realização de auditoria da qualidade pela Petrobras, conforme definido na Minuta do Instrumento Contratual (Adendo A), no Requisito Geral da Qualidade, ET-0000.00-0000972-1AL-001 (Anexo 3) [e no Requisito Complementar da Qualidade, ET-XXXX.XX-XXXX-972-1AL-XXX (Anexo 4)] {caso aplicável à família}.

3.3.5.1 Em caso de revenda ou de distribuição de bem fabricado por terceiro, é obrigatória a indicação na proposta, da procedência e do fabricante do material ofertado. Neste caso, deverá ser considerada a possibilidade de realização de auditoria da qualidade no fabricante.

3.3.5.2 O proponente deve considerar a necessidade de contratação de um Organismo de Inspeção de Fabricação, conforme definido no Requisito Geral da Qualidade.

Nota: O fabricante deve constar no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do revendedor do objeto deste processo de contratação.

[Guia de uso]: O item 3.3.6 abaixo é aplicável aos processos em que todos os itens forem de bens atrelados a Famílias do segmento Operacional ou Páginas Amarelas. Item obrigatório no pregão.

3.3.6 Em caso de revenda ou de distribuição de bem fabricado por terceiro, é obrigatória a indicação na proposta, pelo proponente, da procedência e do fabricante do material ofertado.

[Guia de uso]: Utilizar o item a 3.3.7 seguir quando se tratar de aquisição de bens em licitação internacional e esteja previsto na Minuta do Instrumento Contratual parcelas de pagamento durante a fabricação. A parte escura da 1ª opção não aplicável ao pregão. A 2ª opção do item é aplicável à solicitação de proposta

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

3.3.7 A exclusivo critério da Petrobras, caso a empresa vencedora deste processo de contratação seja estrangeira sem autorização para funcionar no Brasil e a Petrobras tenha uma linha de crédito operacional, adiantamentos e pagamentos poderão ser liberados, sendo imprescindíveis para tanto a comprovação da habilitação do contrato junto à entidade financeira e a apresentação de garantia específica que suporte o adiantamento, na forma do instrumento contratual. <<ou>> A exclusivo critério da Petrobras, caso a Petrobras tenha uma linha de crédito operacional, adiantamentos e pagamentos poderão ser liberados, sendo imprescindível para tanto a comprovação da habilitação do contrato junto à entidade financeira.

3.4 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.4.1 Como condição de apresentação de proposta, o proponente deverá indicar concordância, por meio de um “aceite” digital, com os termos das declarações disponibilizadas eletronicamente no Portal Eletrônico cujo conteúdo está refletido no Adendo C- Declaração Unificada:

[Guia de uso]: A 2ª opção escura aplicável à solicitação de proposta, a 1ª opção escura aos demais processos de contratação.

3.4.1.1 O proponente vencedor <<ou>> O proponente deverá fornecer em meio físico ou assinado eletronicamente, como condição prévia para assinatura do instrumento contratual, a declaração unificada acima mencionada assinadas pelo(s) Representante(s) Legal(is),.

[Guia de uso]: Utilizar o item 3.4.1.2 a seguir quando for permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio. Item não aplicável a ME/EPP – Não aplicável ao pregão

3.4.1.2 Caso o proponente a ser contratado seja um Consórcio, deverão ser fornecidas as declarações assinadas, de forma individual, por cada um dos consorciados.

3.4.1.3 A não apresentação das declarações, conforme mencionado no(s) item(ns) 3.4.1.2 e 3.4.1.1 acima, ou a declaração em desconformidade com a realidade, além da perda de condição para assinatura do instrumento contratual, submete o fornecedor às mesmas penalidades estabelecidas no item 10 <<ou>> 13.2.1 deste documento.

[Guia de uso] utilizar 1ª opção escura quando for permitido a participação de consórcio, o 2ª opção escura na licitação e pregão normal, a 3ª opção escura nos processos restritos a ME/EPP – Item e subitens não aplicáveis à solicitação de proposta ou SEP.

3.4.1.4 As microempresas, empresas de pequeno porte ou os consórcios que se enquadrem no artigo 13-A do Decreto 8.538/15, devem declarar que estão aptas a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo observar que: <<ou>> seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme descrito nas Informações Gerais deste documento, devendo observar que:

[Guia de Uso] alínea “a)” não aplicável a processos restritos à ME/EPP

- a) A não declaração desta condição no momento de apresentação de proposta apenas acarretará a perda do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/06, não sendo aceita retificação posterior;

[Guia de uso] utilizar opção escura quando for permitido a participação de consórcio

- b) O proponente que se declarar microempresa, empresa de pequeno porte, ou consórcios que se enquadrem no artigo 13-A do Decreto 8.538/15, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e não possuir tal

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

condição, ou por algum motivo deixar de fazer jus a tais benefícios e não comunicar imediatamente à Comissão de Licitação <<ou>> ao Pregoeiro, na forma do decreto nº 8538/15, ficará sujeito à desclassificação, inabilitação ou perda da condição para assinatura do contrato e às sanções administrativas eventualmente cabíveis previstas no Regulamento de Licitações e Contratos, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas;

[Guia de Uso]: Termo “aceitabilidade” é aplicável ao pregão.

- c) A Comissão de Licitação <<ou>> O Pregoeiro verificará, na fase de efetividade <<ou>> aceitabilidade, através de diligências (ex: Verificação de Certidão expedida pela Junta Comercial, cartão do CNPJ, cópia do contrato social e última alteração dentre outros documentos) o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

[Guia de Uso] utilizar a opção em inglês somente nos processos internacionais.

[Guia de uso]: A 2ª opção de texto aplicável ao pregão, a 1ª opção aos demais processos.

3.4.2 A proposta deverá ser apresentada em campo específico do Portal Eletrônico, em documento que identifique adequadamente o proponente e redigida em língua portuguesa <<e/ou>> em inglês, contendo os seguintes documentos:<<ou>>A proposta deverá ser cadastrada no Portal Eletrônico, por meio do preenchimento dos seguintes campos:

[Guia de uso]: Utilizar as alíneas “a)” a “d)” quando a contratação envolver o fornecimento de bens, nos processos de serviços com fornecimento de bens esses itens só irão aparecer quando na oportunidade for criado itens de bens

- a) O proponente deve informar “sim”, no campo “O item cotado é igual ao solicitado?” para cada item, quando do atendimento integral aos requisitos técnicos e eventuais esclarecimentos emitidos.
- I. Ao responder "SIM", o proponente garante ofertar material exatamente igual ao solicitado, sem desvios técnicos ou quaisquer diferenças entre as descrições, características, fabricante e *part number* ou referência comercial (quando houver fabricante e *part number* ou referência comercial associado à especificação do material solicitado).

Obs.: O fabricante e o “Part Number” devem ser informados nos campos específicos no Portal Eletrônico, quando o fabricante ou “Part Number” for diferente a resposta deve ser “Não” observando-se o disposto na alínea “III” abaixo.

[Guia de uso]: Parte escura no item II abaixo deve ser suprimida quando for exigido descrição técnica detalhada.

- II. Neste caso, não deverão ser inseridos documentos ou comentários referentes à especificação técnica do material ofertado. Qualquer documento ou informação técnica que não tenha sido solicitado pela Petrobras será desconsiderada. Após a emissão do Instrumento Contratual, caso seja identificado pela Petrobras que o material ofertado não é igual ao solicitado, poderão ser aplicadas às mesmas penalidades estabelecidas no item 10 deste documento.

[Guia de uso]: Excluir a parte escura no item III abaixo nos processos regidos pelo rito do pregão.

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

- III. Caso haja eventual desvio nas características técnicas, o preenchimento deve ser “não”, informando no campo de comentários os desvios existentes, e nos campos específicos, o fabricante e o “Part Number” ou anexando descrição técnica detalhada;

[Guia de uso]: Deve-se utilizar a alínea “b)” quando for exigido descrição técnica detalhada. Alínea não aplicável ao pregão.

- b) Descrição técnica detalhada, em conformidade com a documentação técnica constante deste -documento, considerando eventuais esclarecimentos emitidos, sem desvios de ordem técnica.

[Guia de uso]: Excluir as alíneas “c)”, “d)” e “d)” abaixo, sempre que estas, analisadas separadamente, não forem solicitadas. Alíneas não aplicáveis ao pregão.

- c) Ficha de Segurança do Produto Químico (FISPQ);
d) “Planilha de Dados para Transporte”, conforme modelo constante do Adendo L deste Documento;
e) Cronograma de entrega (no caso de bens) <<ou/e>> de realização (no caso de serviços);

[Guia de Uso]: Alínea “f)” abaixo aplicável aos processos regidos pelo rito do pregão, aplicável apenas quando houver o fornecimento de bens.

- f) Descrição detalhada do bem ofertado, vedada a inclusão de qualquer dado que identifique o licitante, sob pena de desclassificação;

[Guia de uso]: Utilizar alínea “g)” abaixo quando for necessária a apresentação de PPU no Modo Fechado, ou quando pelo Modo Aberto ou Pregão o critério de julgamento for o maior desconto e for exigido desconto linear

- g) Planilha de Preços Unitários (PPU), conforme modelo constante no Adendo M e instruções contidas no item 3.4.2.1 desse documento;

[Guia de uso]: Utilizar alínea “h)” abaixo quando for necessária a apresentação de DFP no Modo Fechado, ou quando pelo Modo Aberto ou Pregão o critério de julgamento for o maior desconto e for exigido desconto linear

- h) Demonstrativo de Formação de Preços (DFP), conforme modelo constante no Adendo P e instruções contidas no item 3.4.2.1 desse -documento;

[Guia de uso]: Utilizar a alínea “i)” quando for permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio. Não aplicável aos processos pelo rito o pregão ou aos processos restritos à ME/EPP.

- i) Compromisso de Constituição de Consórcio;

[Guia de uso]: Alínea “j)” não aplicável à solicitação de proposta, não aplicável à SEP

- j) Certidão expedida pela Junta Comercial, cartão do CNPJ, cópia do contrato social e última alteração ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte;

[Guia de Uso] Alínea “k)” é aplicável apenas aos processos regidos pela SEP

- k) Documentos de Habilitação, os quais devem ser apresentados pelas empresas proponentes conforme detalhado no Adendo L.

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

- I. Os documentos requeridos para efeito de habilitação poderão ser total ou parcialmente substituídos por Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido para a família associada aos itens da proposta.
- II. O proponente deve inserir os documentos de habilitação na aba “Cabeçalho”, no campo “Notas e Anexos”.
- III. Apresentar o plano de recuperação judicial ou extrajudicial deferido/homologado, caso o proponente, no ato da apresentação da proposta tenha declarado encontrar-se em tal situação na forma prevista no item 2.6.4 desse documento.

[Guia de uso]: Utilizar a alínea “l)” quando houver necessidade de apresentação de outros documentos. Alínea não aplicável ao pregão

- l) Indicar outro(s) documento(s) aplicável (is).

[Guia de Uso]: alínea “m)” aplicável aos processos regidos pelo rito do pregão.

- m) Quaisquer outras informações/declarações que venham a ser requeridas pelo Portal Eletrônico.

3.4.2.1 Os valores a serem apresentados devem obedecer a seguinte orientação:

[Guia de uso]: Utilizar o item abaixo quando se tratar de licitação, com apresentação de proposta apenas em moeda nacional.

3.4.2.1.1 Deverão ser expressos em Real e sempre com 2 casas decimais;

[Guia de uso]: Utilizar o item abaixo quando se tratar de licitação internacional, item não aplicável à solicitação de proposta.

[Guia de Uso]: A 1ª Parte escura quando houver necessidade de comprovação conteúdo importado, a 2ª Parte escura ao final é aplicável quando não há necessidade de comprovação de conteúdo importado porque a contratação é acompanhada de estudo de mercado e com indicação de limitação de parcela máxima importada na PPU.

3.4.2.1.2 Deverão ser expressos em Real, em se tratando de proponente nacional, ou estrangeiro autorizado a funcionar no Brasil, em Dólares dos Estados Unidos da América ou Euro, em se tratando de proponente estrangeiro sem autorização para funcionar no Brasil, e sempre com 2 casas decimais. A apresentação de proposta em moeda Dólar ou Euro pelo proponente nacional, ou estrangeiro autorizado a funcionar no Brasil, fica condicionada, na forma prevista na Minuta de Instrumento Contratual (Adendo A), à presença e comprovação durante a execução do contrato, de insumo importado ou alguma exceção legal ao curso obrigatório do Real, observando-se o disposto no item 3.4.8. <<ou>> A apresentação de proposta em moeda Dólar ou Euro pelo proponente nacional, ou estrangeiro autorizado a funcionar no Brasil, deve observar o limite máximo da parcela em moeda estrangeira estabelecido na Planilha de Preços Unitários (Adendo M);

[Guia de uso]: Utilizar o item abaixo quando se tratar de processos de abrangência nacional, com permissão de apresentação de proposta em moeda estrangeira, ou processos internacionais de solicitação de proposta,

[Guia de Uso]: 1ª Parte escura quando houver necessidade de comprovação conteúdo importado, a 2ª Parte escura ao final é aplicável aos competitivos internacionais não há necessidade de comprovação de conteúdo importado porque a contratação é acompanhada de estudo de mercado e com indicação de limitação de parcela máxima importada na PPU.

3.4.2.1.3 Deverão ser expressos em Real, em Dólares dos Estados Unidos da

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

América ou Euro sempre com 2 casas decimais. A apresentação de proposta em moeda Dólar ou Euro pelo proponente nacional, ou estrangeiro autorizado a funcionar no Brasil, fica condicionada, na forma prevista na Minuta de Instrumento Contratual (Adendo A), à presença e comprovação durante a execução do contrato, de insumo importado ou alguma exceção legal ao curso obrigatório do Real, observando-se o disposto no item 3.4.8.<<ou>> A apresentação de proposta em moeda Dólar ou Euro pelo proponente nacional deve observar o limite máximo da parcela em moeda estrangeira estabelecido na Planilha de Preços Unitários (Adendo M).

[Guia de uso]: Utilizar o item abaixo em processo com fornecimento de bens quando for necessário comprovação de conteúdo importado nas contratações direta com fornecedor exclusivo ou processos competitivos com revendedor autorizado.

3.4.2.1.4 Quando a contratação for realizada com fornecedor exclusivo ou revendedor autorizado de bem fabricado por empresa estrangeira, a comprovação da parcela importada de que trata o item 3.4.2.1.2 <<ou>> 3.4.2.1.3 se dará respectivamente, por meio da Carta de Exclusividade ou Declaração de Origem de Material que deverá ter sua validade mantida durante execução do contrato.

[Guia de uso]: Utilizar o item 3.4.2.1.5 a licitação, pelo modo de disputa aberto em processos de afretamento quando for permitido ao proponente apresentar propostas para mais de um ativo.

3.4.2.1.5 O proponente poderá participar do processo de contratação com mais de um ativo, devendo indicar no portal Petronect a quantidade com que participará, podendo apresentar proposta e lances individuais para cada um deles.

[Guia de uso]: O item a seguir é aplicável nos casos de licitação sem PPU anexa ao Edital.

3.4.2.1.6 O proponente deve preencher os valores no campo “Preço” na aba “Itens” da “Oportunidade” no Portal Eletrônico;

[Guia de uso]: Item 3.4.2.1.7 ao 3.4.2.1.11 aplicável aos processos Licitação/SEP pelo modo de Disputa Aberto ou Pregão, com PPU anexa.

[Guia de uso]: O item 3.4.2.1.7 ao 3.4.2.1.8 é aplicável para os casos de envio de PPU. Se o critério de classificação for o de Maior Desconto, informar o intervalo em porcentagem. Os processos de SEP não utilizam a opção de maior desconto. A parte escura ao final deve ser usada apenas nos processos regidos pelo rito do pregão ou pelo modo aberto nos casos de critérios de julgamento maior desconto quando for exigido desconto linear ou tratar-se de serviços ou obra de engenharia. Deve-se adotar o desconto linear nas licitações de obra e serviço de engenharia ou quando selecionada essa opção por estratégia de contratação.

3.4.2.1.7 O proponente deve preencher os valores <<ou>> o percentual, de forma linear para todos os itens da PPU, no campo “Preço” na aba “Itens” da “Oportunidade” no Portal Eletrônico. O proponente deve preencher e inserir o arquivo contendo a PPU (Adendo M), na aba “Cabeçalho”, no campo “Notas e Anexos”.

[Guia de Uso]: As partes escuras se necessário apresentação de PPU ou DFP; Use parte escura ao final, em licitação, pelo modo de disputa aberto em processos de afretamento quando for permitido ao proponente apresentar propostas para mais de um ativo.

3.4.2.1.8 Após a etapa de lances, via sala de colaboração, cada proponente que houver participado, deverá enviar PPU revisada <<ou>> PPU e Demonstrativo de Preço (DFP) adequados ao lance final apresentado, quando for o caso, para cada ativo, permitindo à Comissão de Licitação <<ou>> Grupo de Contratação <<ou>> Pregoeiro

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP
finalizar a ordem de classificação.

[Guia de uso]: Utilizar o item 3.4.2.1.9 abaixo quando for necessária a apresentação de DFP.

3.4.2.1.9 O proponente deverá apresentar Demonstrativo de Formação de Preços (DFP), discriminando rigorosamente todos os elementos, inclusive custos indiretos, que levaram à formação do preço unitário de cada item da Planilha de Preços Unitários (PPU), conforme modelo constante no Adendo P.

[Guia de uso]: Os itens 3.4.2.1.10 e 3.4.2.1.11 são aplicável quando houver o fornecimento de bens.

3.4.2.1.10 No campo “Preço” na aba “Itens” da “Oportunidade” devem apresentados valores brutos (com todos os tributos+ benefícios fiscais + DIFAL + frete se for o caso). O Portal Eletrônico disponibiliza uma calculadora na página principal para auxílio nos cálculos a serem realizados.

3.4.2.1.11 O proponente vencedor deverá informar o preço líquido e alíquotas incidentes de impostos, no momento solicitado pela Comissão de Licitação<<ou>>pelo Pregoeiro<<ou>>pelo Grupo de Contratação, via Sala de Colaboração.

[Guia de uso]: Os itens 3.4.2.1.12 ao 3.4.2.1.20 são aplicáveis às pelo modo de disputa fechado, com PPU anexa, itens não aplicáveis aos processos pelo rito do pregão

[Guia de uso]: Item 3.4.2.1.12 a 3.4.2.1.14 é aplicável nos casos de PPU anexa ao Edital.

[Guia de uso]: O termo percentual no item 3.4.2.1.12 aplicável quando o critério de julgamento for o maior desconto.

3.4.2.1.12 O proponente deve preencher os valores na PPU encaminhada conforme Adendo M, que serão utilizados para fins de julgamento das propostas. O proponente deve inserir o arquivo contendo a PPU (Adendo M) preenchida, na aba “Cabeçalho”, no campo “Notas e Anexos”. No campo “Preço” na aba “itens” da “Oportunidade” no Portal Eletrônico, para fins sistêmicos, orientamos lançar os mesmos valores <<ou>>percentuais de descontos aplicados para da PPU <<ou>> o valor total <<ou>> o percentual de desconto total aplicado para da PPU, evitando-se divergências de informações entre a PPU e a Oportunidade. Esses valores lançados no campo “Preço” na aba “Itens” da “Oportunidade” não serão utilizados para fins de julgamento das propostas;

[Guia de uso]: Utilizar a nota abaixo nos processos de Contratação Global de Bens em que não se consegue definir com precisão os quantitativos e os locais de entrega, situação em que será utilizado a técnica de definição de alíquota interna.

Nota: Quanto ao ICMS de referência para apresentação da proposta, o proponente deverá cotar indicando a alíquota aplicável conforme legislação pertinente.

[Guia de uso]: Utilizar a nota abaixo nos processos critério de julgamento maior desconto com exigência de desconto linear para todos os itens da PPU.

Nota: O percentual de desconto deve ser aplicado de forma linear para todos os itens da PPU.

[Guia de Uso]: O item aplicável aos processos de solicitação de proposta

3.4.2.1.13 O fornecedor deve preencher os valores no campo “Preço” na aba “Itens” da “Oportunidade” no Portal Eletrônico, conforme Adendo M.

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

[Guia de uso]: Utilizar o item 3.4.2.1.14 quando for necessária a apresentação de DFP. Item aplicável à licitação e SEP a opção escura ao final não aplicável à SEP.

3.4.2.1.14 O proponente deverá apresentar Demonstrativo de Formação de Preços (DFP), discriminando rigorosamente todos os elementos, inclusive custos indiretos, que levaram à formação do preço unitário de cada item da Planilha de Preços Unitários (PPU), conforme modelo constante no Adendo M. O proponente deve inserir o arquivo contendo o DFP na aba “Cabeçalho”, no campo “Notas e Anexos”, selecionando o tipo “DFP”

[Guia de Uso]:Item aplicável à Solicitação de Proposta

3.4.2.1.15 O fornecedor deverá apresentar o DFP juntamente com a proposta;

[Guia de uso]: Item 3.4.2.1.16 ao 3.4.2.1.20 aplicável no caso de bens com ou sem serviços associados ou serviços com fornecimento de bens. Solicitação de Proposta nacional

3.4.2.1.16 O proponente nacional ou estrangeiro autorizado a funcionar no Brasil, no campo “Preço” na aba “Itens” da “Oportunidade” deve lançar os valores sem ICMS e sem IPI. As alíquotas de ICMS e IPI, conforme o caso, deverão ser destacadas nos seus respectivos campos. O Portal Eletrônico disponibiliza uma calculadora na página principal para auxílio nos cálculos a serem realizados. Caso seja optante pelo “SIMPLES NACIONAL”, esse destaque não deverá ser efetuado, exceto se o recolhimento do ICMS for efetuado diretamente ao Estado em função do sublimite previsto na LC 123/2006, quando deverá destacar apenas a alíquota do ICMS.

Nota: O ICMS destacado nas notas fiscais de aquisição não compõe a base de cálculo do PIS COFINS, conforme decisão do STF indicada no Parecer SEI PGFN nº 14.483/ME.

[Guia de uso]: Item 3.4.2.1.17 a 3.4.2.1.20 são aplicáveis na licitações em que a condição de entrega INCOTERM 202020 seja uma das opções do grupo “C” ou “D” e haja a solicitação de cotação do frete em separado.

3.4.2.1.17 Para o proponente nacional ou estrangeiro autorizado a funcionar no Brasil o “Valor do Frete” deverá ser destacado no campo “Frete Total do Item” (sem ICMS). Caso seja optante pelo “SIMPLES NACIONAL”, esse destaque não deverá ser efetuado, exceto se o recolhimento do ICMS for efetuado diretamente ao Estado em função do sublimite previsto na LC 123/2006, quando deverá destacar apenas a alíquota do ICMS.

[Guia de uso]: O item 3.4.2.1.18 a seguir é aplicável no caso de licitação internacional. A Parte escura ao final não aplicável à solicitação de Proposta

3.4.2.1.18 O proponente estrangeiro sem autorização a funcionar no Brasil deve lançar os valores no campo “Preço” na aba “Itens” da “Oportunidade”, considerando todos os tributos e benefícios fiscais no país de origem, e para efeito de classificação, no que aplicável, serão acrescidos os valores previstos no item 4.1.8.

[Guia de uso]: Os itens 3.4.2.1.19 aplicável nos casos processos internacionais. Quando solicitado a cotação do frete em separado no caso, bens e grupo C ou D

3.4.2.1.19 O “Valor do Frete” deverá ser destacado e lançado no campo “Frete Total do Item”, esse valor deverá observar o disposto no item 3.2.9.

3.4.2.1.20 A Contratante poderá, a seu critério, incluir ou excluir no instrumento contratual objeto deste processo de contratação custo do frete cotado, prevalecendo, obrigatoriamente, para efeito de julgamento das propostas, o critério de julgamento estabelecido na licitação.

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

[Guia de Uso] Utilizar os itens 3.4.2.1.21 e 3.4.2.1.22 nos processos com PPU condicionada à justificativa, no processo, da necessidade de previsão de margem variável para alguns itens, conforme orienta a Cartilha de Margem Variável, destacando-se que o remanejamento de valores fica sujeito ao limite de 25%, vedando-se a compensação entre acréscimos e decréscimos.

3.4.2.1.21 O proponente deverá considerar para a formação da sua proposta apenas os quantitativos previstos na coluna “Demanda Estimada” da PPU (Adendo M).

3.4.2.1.22 A Petrobras poderá demandar os serviços/bens além dos quantitativos previstos na coluna “Demanda Estimada” da PPU (Adendo M), observados os limites individuais previstos na coluna “Margem Variável” da PPU (Adendo M) sem a necessidade de celebração de aditivos e o limite total previsto na Lei 13.303/16 para os acréscimos, na forma prevista no Contrato.

3.4.3 Todas as informações solicitadas deverão ser apresentadas eletronicamente via Portal Eletrônico, a partir da “Data Início”.

[Guia de uso]: Item 3.4.4 não aplicável aos processos regidos pelo rito do pregão

3.4.4 Todos os documentos da proposta deverão ser anexados utilizando a aba “Cabeçalho” no menu “Notas e Anexos”.

3.4.5 A “Sala de Colaboração” é destinada como regra para esclarecimento de dúvidas, sendo vedado ao proponente o envio de informações referentes à proposta, bem como, envio de documentos, salvo nos casos previstos nesse documento ou quando solicitado pela Comissão de Licitação <<ou>> pelo Pregoeiro <<ou>> pela Comissão de Negociação <<ou>> pelo Grupo de Contratação.

3.4.6 O proponente deverá observar, nos “Dados Básicos” da “Oportunidade”, as datas e horários de início e fim para a apresentação das propostas (“Data Início” e “Data Fim”).

[Guia de uso]: Item 3.4.7 aplicável aos processos regidos pelo rito do pregão.

3.4.7 Os participantes podem retirar ou substituir a proposta cadastrada até a data e hora definida para abertura das propostas.

[Guia de uso]: Utilizar o item 3.4.8 e subitens na licitação internacional ou licitação nacional com permissão de apresentação de proposta em moeda estrangeira quando for necessário a comprovação de conteúdo importado.

3.4.8 Caso o proponente nacional tenha apresentado sua proposta em Dólares dos Estados Unidos da América ou Euro deverá indicar na PPU (Adendo M) a parcela os de obrigações a serem contraídas no exterior, informando na proposta a o detalhamento destes insumos estrangeiros.

3.4.8.1 O valor total do contrato a ser assinado será obtido considerando a conversão da parcela em moeda estrangeira para Real (R\$) com base no câmbio comercial para venda divulgado pelo Banco Central do Brasil na data de abertura da proposta (data base).

[Guia de uso]: Item não aplicável ao pregão.

3.4.9 O proponente pode retirar ou substituir sua respectiva proposta até a Data Fim.

[Guia de uso]: Utilizar a redação abaixo nos processos pelo modo de disputa aberto. Item não se aplica à solicitação de proposta. Não aplicável ao pregão

3.4.10 Somente serão abertos os documentos de proposta anexados pelo proponente após a conclusão da etapa de lances.

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

[Guia de uso]: Utilizar a redação abaixo nos processos pelo modo de disputa fechado, Item não aplicável ao pregão. Item Aplicável à solicitação de proposta

3.4.11 Serão abertos os documentos de proposta anexados pelo proponente na data e horário estabelecidos como “Data Fim”.

3.4.12 O proponente é responsável pela conferência de todos os anexos e informações que devam fazer parte da sua proposta.

3.4.13 Ao enviar a proposta, o sistema exibe imediatamente uma mensagem informando que ela foi enviada com sucesso. O proponente deverá observar no “Painel de Oportunidades” o “status” de sua proposta que deverá ser “Cotação Apresentada”

[Guia de Uso]: Item não aplicável ao pregão/Não aplicável à solicitação de proposta

3.4.14 A falta de qualquer documento solicitado ou a apresentação da proposta contendo emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas e interpretações ou modificações de qualquer cláusula deste documento e seus adendos poderá implicar a desclassificação da proposta do proponente.

3.4.14.1 Todos os documentos que integram este processo estão relacionados nos adendos.

[Guia de uso]: A 2ª opção desse item é aplicável à solicitação de proposta. A 1ª opção aos demais processos. O trecho mais escuro no final da primeira opção não aplicável à SEP

3.4.15 A contratante poderá, a seu critério, prorrogar a Data Início e Data Fim. O interessado em participar desse processo de contratação deverá observar eventuais alterações nas datas informadas na “Oportunidade” e na área pública <<ou>> “Oportunidade” no Portal Eletrônico. <<ou>> A Contratante poderá, a seu critério, prorrogar a data de apresentação da proposta. O fornecedor deverá observar eventuais alterações na data de apresentação de proposta informadas na “Oportunidade” no Portal Eletrônico.

3.4.15.1 Eventual prorrogação não importa em reabertura automática do prazo para solicitação de esclarecimento previsto no campo “Dúvidas sobre este processo de contratação”. Novo prazo poderá ser concedido no caso concreto a critério, da comissão de licitação <<ou>> do Pregoeiro <<ou>> da Comissão de Negociação<<ou>> do Grupo de Contratação.

3.4.16 Sem prejuízo do item 3.4.1 acima, o encaminhamento de proposta pelo proponente implica na declaração formal de aceitação integral das condições estabelecidas neste documento e seus adendos.

[Guia de uso]: Quando se tratar de Licitação/SEP pelo modo de disputa aberto ou pregão utilizar o item 3.4.17 e seus subitens a seguir

[Guia de Uso]: A 1ª opção do item 3.4.17 é aplicável ao modo de disputa aberto, 2ª opção aos processos regidos pelo rito do pregão.

3.4.17 A Comissão de Licitação <<ou>> O Grupo de Contratação <<ou>> O Pregoeiro na Data de Início da Disputa de Preços, dará início à etapa de lances, quando então os proponentes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Portal Eletrônico. <<ou>> na data e no horário de abertura das propostas, verificará as propostas recebidas, classificando para a fase de lances aquelas que estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste documento e em seus adendos.

[Guia de uso]: Usar a 4ª parte escura para Pregão e 5ª ao final aos processos pelo modo aberto Licitação ou SEP

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

3.4.17.1 Será desclassificada pelo Pregoeiro <<ou>> pela Comissão de Licitação <<ou>> pelo Grupo de Contratação, ficando o respectivo licitante impedido de participar da etapa de lances, a proposta que: <<ou>> a proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os praticados no mercado para a execução do objeto.

[Guia de uso]: Alíneas “a)” a “e)” aplicáveis apenas para o pregão.

- a) O objeto ofertado não atenda à descrição constante neste documento e seus adendos ou não tenha sido apresentada a descrição detalhada do objeto;
- b) Apresente qualquer dado que identifique o licitante;

[Guia de uso]: A alínea “c)” é aplicável quando o prazo de entrega for condição desclassificatória

- c) O prazo de entrega do objeto ofertado não atenda aos prazos estabelecidos na Minuta do Instrumento Contratual (Adendo A);
- d) Descumpra especificações técnicas constantes do Edital e seus adendos, quando aplicável;
- e) Apresente valor simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os praticados no mercado para a execução do objeto.

3.4.17.2 Aberta a etapa de lances, os proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar nessa sessão.

3.4.17.3 É dever dos proponentes acompanhar todas as operações realizadas no Portal Eletrônico durante a sessão de lances, sendo responsáveis pelo ônus decorrente da perda de transações, causada pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema e pelo Presidente da Comissão de Licitação <<ou>> Pregoeiro <<ou>> Presidente do Grupo de Contratação, ou por sua desconexão.

3.4.17.4 Após a abertura da sessão de lances, o Presidente da Comissão de Licitação <<ou>> Pregoeiro <<ou>> Presidente do Grupo de Contratação poderá suspendê-la, adiá-la ou reabri-la a qualquer momento, informando previamente os participantes por meio do Portal Eletrônico.

3.4.17.5 Após o oferecimento de um lance, o sistema somente permitirá uma nova proposta pelo mesmo proponente após um intervalo de 20 segundos ou, por outro proponente, após um intervalo de 3 segundos. Essa sistemática continuará a ser aplicada durante a fase aleatória prevista no item 3.4.17.15, uma vez atingido o final desta fase, a sessão de lances se encerrará automaticamente, independente de existir ou não intervalo de tempo mínimo não concluído entre lances.

3.4.17.6 O sistema ordenará os preços iniciais cadastrados por ordem de valor e identificará para cada participante a sua proposta, sem identificar os demais proponentes.

3.4.17.7 Durante a sessão, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais proponentes.

[Guia de uso]: Utilizar uma das opções do item 3.4.17.8, a depender do critério de julgamento adotado. A indicação de intervalo mínimo de diferença entre os lances é opcional. SEP não tem a opção de maior desconto.

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

3.4.17.8 O proponente poderá oferecer lance intermediário, sendo aquele definido como igual ou pior que o melhor lance registrado até o momento, porém necessariamente menor <<ou>> maior que o ofertado pelo próprio proponente, conforme o critério de julgamento definido neste documento e respeitado o intervalo mínimo de diferença entre os lances.

3.4.17.9 Não será considerada a figura do empate. Eventuais lances iguais serão classificados respeitando a ordem de apresentação, ou seja, prevalece como melhor colocado o lance que for recebido e registrado primeiro.

[Guia de uso]: Utilizar o item 3.4.17.10 quando for definido o intervalo mínimo de diferença entre os lances. Se o critério de classificação for o de Maior Desconto, informar o intervalo em porcentagem. SEP não tem a opção de maior desconto.

3.4.17.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de informar o intervalo definido, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

3.4.17.11 Os lances simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado para a execução do objeto, serão excluídos do sistema pelo Presidente da Comissão de Licitação<<ou>>Pregoeiro<<ou>>Presidente Grupo de Contratação.

3.4.17.12 Caso ocorra a desconexão do Presidente da Comissão de Licitação<<ou>>Pregoeiro<<ou>>Presidente Grupo de Contratação durante a etapa de lances, e o Portal Eletrônico permanecer acessível aos proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

3.4.17.13 Quando a desconexão do Presidente da Comissão de Licitação<<ou>>Pregoeiro<<ou>>Presidente do Grupo de Contratação persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicação prévia e expressa aos participantes no Portal Eletrônico.

3.4.17.14 A etapa de lances será encerrada por decisão do Presidente da Comissão de Licitação <<ou>>Pregoeiro<<ou>>Presidente do Grupo de Contratação.

3.4.17.15 Após o encerramento pelo Presidente da Comissão de Licitação<<ou>>Pregoeiro<<ou>>Presidente do Grupo de Contratação, o Portal Eletrônico emitirá aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de 1 até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema do Portal Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

[Guia de Uso]: Item não aplicável à SEP

3.4.17.16 Após o encerramento da etapa de lances, caso a diferença entre o melhor lance e o segundo colocado seja de no mínimo 10%, poderá ser reiniciada a etapa de lances para que os proponentes posicionados a partir do segundo lugar possam apresentar novos lances, visando à definição destas posições.

[Guia de Uso]: Item não aplicável à SEP

3.4.17.17 Não poderão ser ofertados lances que superem a vantajosidade do melhor lance apresentado na etapa de lances original.

[Guia de Uso]: Item 3.4.18 e subitem aplicável à Solicitação de Proposta

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

3.4.18 A Comissão de Negociação <<ou>> O Grupo de Contratação poderá convocar o proponente para a avaliação dos critérios de habilitação, previstos no Adendo K. Para os critérios que o proponente não tenha comprovado atendimento no Cadastro de Fornecedores ou cujo registro cadastral esteja desatualizado, serão abertos questionários de avaliação, através dos quais o proponente deverá apresentar a documentação solicitada para o respectivo critério.

3.4.18.1 A Petrobras analisará a documentação apresentada, verificando o atendimento dos requisitos para a execução do contrato. Para fins de julgamento da habilitação poderão ser consultados outros sítios da Internet, notadamente sítios oficiais emissores de certidões e certificados, bem como as informações disponíveis no Cadastro de Fornecedores e sistemas internos da Petrobras.

[Guia de Uso] Utilizar o termo “DOS LANCES” no caso de Licitação/SEP pelo modo de disputa aberto ou Pregão - Este Capítulo não é aplicável à Solicitação de Proposta

4 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS <<OU>> DOS LANCES

4.1 As propostas <<ou>> os lances serão ordenados de acordo com o critério de julgamento definido neste documento.

[Guia de uso]: Utilizar o item 4.1.1 abaixo quando for definido o critério de julgamento de melhor técnica e preço, de melhor técnica ou de melhor conteúdo artístico. Este item, bem como o item 4.1.2, são obrigatórios na licitação/SEP cujo critério de julgamento seja o de melhor técnica e preço. Item não aplicável ao pregão

4.1.1 Devem ser observados os critérios definidos no Adendo N, que servirão como base para definição da pontuação da proposta.

4.1.2 O julgamento será feito pela ponderação das notas de proposta técnica e de preços, tendo a nota da proposta técnica peso de xx% e a nota da proposta de preços peso de xx%, conforme detalhamento descrito no Adendo N.

[Guia de uso]: Incluir o item 4.1.3 abaixo quando for aceita a apresentação de proposta em moeda estrangeira, na forma do item 3.4.2.1 acima. Item não aplicável ao pregão

4.1.3 Exclusivamente para fins de julgamento, quando houver propostas apresentadas em moedas distintas todas serão convertidas para Real (R\$) pelo câmbio comercial para venda divulgado pelo Banco Central do Brasil na data de abertura das propostas (data-base).

4.1.4 Os erros de cálculos deverão ser retificados da seguinte forma:

4.1.4.1 Havendo discordância entre o preço unitário e o preço total obtido, multiplicar-se-á o preço unitário pela quantidade, prevalecendo o preço unitário corrigindo-se o preço total. E no caso de planilha em que haja itens vinculados a percentual sobre o valor de outro item, a contratante se reserva o direito de considerar o valor correto resultante desta operação;

4.1.4.2 Havendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso;

[Guia de uso]: Utilizar 4.1.4.3 abaixo para Licitação/SEP pelo modo de disputa aberto, com envio de PPU e pregão

4.1.4.3 Havendo discordância entre os valores da PPU e o preço informado na aba itens na Petronect, prevalecerão os valores informados na aba itens na Petronect;

[Guia de uso]: Utilizar 4.1.4.4 abaixo para Licitação/SEP pelo modo de disputa fechado, com PPU anexa ao Edital – não aplicável ao pregão

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

4.1.4.4 Havendo discordância entre os valores da PPU e o preço informado na aba itens na Petronect, prevalecerão os valores informados na PPU;

4.1.5 Serão feitas as adequações de valores necessárias, devido às alíquotas do IPI, do ICMS, do ISS, do PIS, da COFINS, do SIMPLES e da CPRB incorretamente informadas nas propostas. Não podendo resultar desta correção a majoração do valor final da proposta.

4.1.6 Com relação à aplicação dos tributos será considerada a legislação em vigor na ocasião do recebimento das propostas, independentemente da época do fato gerador do tributo, excetuando-se os casos em que diferentes alíquotas e bases de cálculo já estejam previamente definidas para o momento do fato gerador.

[Guia de uso]: Utilizar os itens 4.1.7 e 4.1.8 a seguir quando se tratar de contratação pelo modo de disputa fechado para qualquer tipo de contratação.

4.1.7 A apuração do melhor preço será feita após eventuais adequações de valores que se fizerem necessárias, devido às alíquotas do IPI, do ICMS, do ISS, do PIS, da COFINS, do SIMPLES e da CPRB incorretamente informadas nas propostas, inclusive o acréscimo do valor do DIFAL-Diferencial de alíquota do ICMS (se for o caso) decorrente da venda interestadual, a ser recolhido no destino pela Contratante.

[Guia de uso]: O item 4.1.7.1 abaixo deverá ser utilizado nas contratações globais de Bens pelo modo fechado. Para definição do Estado de referência, deverá ser inserido o estado com maior alíquota interna com previsão de demanda nos casos de demanda flexível ou linear. Caso haja um estado com previsão de demanda principal ou majoritária, este poderá ser indicado como estado de referência. O critério utilizado deverá ser devidamente selecionado no GEDI. A 1ª opção escura ao final deve aparecer quando selecionado no GEDI a opção a maior alíquota interna entre os Estados com previsão de demanda e 2ª opção deve aparecer quando selecionado alíquota interna do estado com maior demanda prevista.

4.1.7.1 Considerando tratar-se de uma contratação de bens com previsão de entrega para diversos estados, para fim de apuração do melhor preço e para fim de cadastro de eventual contrato a ser celebrado, será considerado para todas as propostas a alíquota interna efetiva de ICMS do estado [Nome do Estado], no caso, a maior alíquota interna entre os Estados com previsão de demanda <<ou>> alíquota interna do estado com maior demanda prevista.

Nota: Caso a alíquota de ICMS indicada pelo fornecedor seja distinta da alíquota efetiva para o Estado indicada acima para julgamento das propostas, a Comissão poderá diligenciar junto ao fornecedor para esclarecimentos, bem como proceder com as adequações previstas no item 4.1.7.

[Guia de uso]: O item 4.1.8 abaixo deverá ser utilizado quando se tratar de processo internacional e pelo modo fechado.

4.1.8 Aos preços propostos pelos proponentes estrangeiros sem autorização para funcionar no Brasil, após, consideradas todas as variações previstas em Acordos Bilaterais ou Legislação Brasileira em vigor, onde couber, serão acrescidos os custos de internalização conforme abaixo:

- a) O Imposto de Importação (II);
- b) O Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);
- c) O ICMS, o PIS e a COFINS, exceto quando aplicado o disposto no item 4.1.10;

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

- d) O Adicional ao Frete de Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), com alíquota legalmente estipulada sobre o valor do frete, quando marítimo;
- e) 1,0 % sobre o valor CFR/CPT e sobre o valor DPU/DAP com o custo da descarga, referente aos custos com a armazenagem, as despesas portuárias / aeroportuárias e capatazia;
- f) 0,5 % sobre o valor CPT referente ao Adicional de Tarifa Aeroportuária (ATA);
- g) O ISS sobre os valores da Armazenagem, das Despesas Portuárias/Aeroportuárias, Capatazia e, quando for o caso, o ATA;

[Guia de uso]: Alínea “h)” aplicável para bens ou serviços com fornecimento de bens, quando a condição de entrega INCOTERM 2020 seja uma das opções do grupo “C” ou “D” se a condição para o proponente nacional for alguma do grupo C ou D.

- h) O custo relativo ao transporte do material cotado na condição CFR/CIP/CIF/CPT/DPU/DAP Porto/Aeroporto/Terminal-Destinatário até unidade PETROBRAS de destino do bem a fim de se obter o valor na condição CIP/CIF-Destinatário para todos os proponentes.

[Guia de uso]: Alínea “i)” aplicável para bens ou serviços com fornecimento de bens quando a condição de entrega INCOTERM 2020 seja uma das opções do grupo “F”.

- i) O custo relativo ao transporte do material cotado na condição FCA/FOB Porto/Aeroporto/Terminal-Origem até o Porto/Aeroporto/Terminal de destino a fim de se obter uma condição mais isonômicas de comparação entre os proponentes nacionais.

[Guia de uso]: Alíneas “j)” a “l)” aplicáveis para serviços ou fornecimento de bens com prestação de serviços quando a execução ou o resultado do serviço ocorra em território nacional.

- j) PIS e a COFINS sobre os serviços;
- k) CIDE sobre os serviços;
- l) IOF sobre os serviços;

[Guia de uso]: O item 4.1.9 devem ser utilizados no caso, de aquisição de bens, em que for solicitada proposta do frete em separado e se aplica apenas aos casos em que a condição de entrega seja uma das previstas Grupo C ou D INCOTERM 2020 . Modo Fechado

4.1.9 Ao “Valor Inicial” será ainda acrescido o “Valor do Frete”, para definição do “Valor Base”.

[Guia de Uso]: Item aplicável quando houver fornecimento de bens, modo fechado licitação ou SEP e as propostas ainda forem avaliadas dentro do Petronect.

4.1.10 No caso de materiais com aplicação definida para o “Ativo Imobilizado destinado à atividade fim” ou como “Insumo de Produção”, há obtenção de crédito do ICMS (se recolhido diretamente ao Estado). Do preço proposto será retirada a parcela referente a esse tributo.

[Guia de Uso]: Item não aplicável aos processos restritos a ME/EPP ou SEP. O percentual de 5% é aplicável ao Pregão, utilizar 1ª opção escura quando for permitido a participação de consórcio,

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

4.2 Se a melhor proposta não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou consórcios que se enquadrem no artigo 13-A do Decreto 8.538/15, e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% <<ou>> 5% superior <<ou>> inferior àquela aplicar-se-á as regras de empate ficto conforme abaixo:

- a) será convocada a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, dentre aquelas enquadradas na condição prevista no item 4.2 acima, para cobrir a melhor oferta;
- b) na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não cobrir a melhor oferta, as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no item 4.2 acima, respeitado o ordenamento prévio, serão convocadas para exercer o mesmo direito dado à primeira convocada;
- c) na hipótese de todas as microempresas ou empresas de pequeno porte convocadas deixarem de cobrir a melhor oferta, a Comissão de Licitação manterá o ordenamento original, dando prosseguimento à licitação;
- d) na hipótese de, observado o procedimento acima, microempresa ou empresa de pequeno porte cobrir a melhor oferta, a Comissão de Licitação reordenará os licitantes, passando-a para a primeira colocação e dando prosseguimento à licitação.

[Guia de uso]: Utilizar a redação abaixo nas licitações pelo modo de disputa aberto/Pregão

4.2.1 Na hipótese de as microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas na situação descrita no item 4.2 terem apresentado valores equivalentes, a Comissão de Licitação <<ou>> o Pregoeiro deve efetuar o sorteio entre elas para identificar a ordem de convocação para aplicação do previsto na alínea “a” acima, respeitado o disposto no item 3.4.17.9.

[Guia de uso]: O item 4.2.2 abaixo é aplicável processos pelo modo de disputa fechado.

4.2.2 Na hipótese de as microempresas, empresas de pequeno porte ou consórcios enquadradas na situação descrita no item 4.2 terem apresentado valores equivalentes, a Comissão de Licitação deve efetuar o sorteio entre elas para identificar a ordem de convocação.

4.2.3 O procedimento previsto no item 4.2, será promovido pela Comissão de Licitação <<ou>> pelo Pregoeiro, observado o ordenamento prévio, sempre que o ofertante da melhor proposta for desclassificado, inabilitado ou excluído deste processo de contratação licitação, salvo quando o próximo proponente no ordenamento prévio seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou consórcio enquadradas que tenha direito ao tratamento diferenciado previsto na LC 123/06.

[Guia de uso]: O item 4.2.4 abaixo é aplicável processos pelo modo de disputa fechado.

4.2.4 Após observado o procedimento descrito no item 4.2 acima, caso nenhuma empresa convocada tenha exercido o direito de cobrir a melhor oferta ou não tenha sido caracterizada a condição prevista no item 4.2 acima, e sendo identificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação buscará o desempate das propostas na forma do art. 55 da Lei 13.303/2016.

[Guia de Uso]: Este Capítulo não é aplicável à Solicitação de Proposta. O termo aceitabilidade é aplicável ao pregão, efetividade aos demais processos.

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

5 VERIFICAÇÃO DE EFETIVIDADE<<OU>>ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E NEGOCIAÇÃO

[Guia de uso]: Os Itens 5.1 e 5.2 a seguir são aplicáveis apenas aos processo sob o rito do pregão. Itens não aplicáveis à SEP

5.1 Será examinada a proposta do proponente classificado em primeiro lugar, devendo o mesmo apresentar proposta adequada ao lance final ofertado contendo os seguintes documentos:

[Guia de uso]: As alíneas “b” e “c” a seguir são aplicáveis às contratações de bens. As demais alíneas são aplicáveis tanto para as contratações de bens quanto de serviços. Excluir as alíneas “b” e “c” abaixo, sempre que estas, analisadas separadamente, não forem solicitadas.

- a) Cronograma de entrega (no caso de bens) <<ou>> de realização (no caso de serviços);
- b) Ficha de Segurança do Produto Químico (FISPQ);
- c) “Planilha de Dados para Transporte”, conforme modelo constante do Adendo J deste Edital;
- d) Planilha de Preços Unitários (PPU) atualizada, caso tenha sido exigida a apresentação de PPU junto à proposta;
- e) Indicar outro(s) documento(s) aplicável(is).

5.2 A proposta deverá ser apresentada em campo específico do Portal Eletrônico, em papel que identifique adequadamente o licitante e redigida em língua portuguesa <<ou>> em inglês.

Guia de uso: A 1ª opção de texto 5.3 abaixo é aplicável a licitação, a 2ª opção é aplicável ao pregão. Item não aplicável à SEP

5.3 Será analisada apenas a proposta do licitante que apresentou a proposta mais vantajosa, segundo o critério de julgamento. Havendo a desclassificação desta proposta, a Comissão de Licitação poderá realizar a verificação de efetividade das demais propostas, em ordem, desclassificando aquela que: <<ou>> Após o envio da documentação de proposta, o Pregoeiro analisará e decidirá sobre a sua aceitação final, desclassificando aquela que:

- a) Possua vícios insanáveis;

[Guia de uso]: alínea abaixo não aplicável ao pregão

- b) Não atenda às especificações técnicas previstas neste Edital e seus adendos;
- c) Apresente preços inexecutáveis, conforme disposto no item 5.4<<ou>>5.5 deste Edital, e não tenham a sua exequibilidade demonstrada, após diligência da Comissão de Licitação <<ou>> do Pregoeiro;
- d) Apresente preços considerados excessivos;
- e) Cujo valor global <<ou>> unitário <<ou>> total do lote, após negociação, for superior ao orçamento referencial da contratação elaborado pela Petrobras;
- f) Não atenda às exigências deste documento e de seus adendos, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os proponentes.

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

[Guia de uso]: Utilizar a alínea “g)” abaixo caso seja adotada a estratégia de lote Virtual e caso não seja elaborado orçamento referencial para o lote virtual

- g) Cujas propostas de lote virtual, após negociação, contenha em um dos lotes individuais valor superior ao orçamento referencial da contratação elaborado pela Petrobras para aquele lote, ainda que o valor total da proposta para o lote virtual fique dentro do valor do orçamento;
- h) Possua contrato ou estatuto social com finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desse processo de contratação, podendo ser empregados para tanto Certidão expedida pela Junta Comercial, cartão do CNPJ, cópia do contrato social e última alteração ou outro documento que sirva para atender esse propósito.

5.3.1 Sendo identificado pela Comissão de Licitação <<ou>> pelo Pregoeiro que o proponente se encontra em uma das situações descritas abaixo, sua proposta será desclassificada:

- a) Tenha sofrido a aplicação de sanção, constante do CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (Portal da Transparência da Controladoria Geral da União), cujos efeitos sejam extensíveis Petrobras;
- b) Esteja enquadrada em qualquer das situações de impedimento previstas na Lei 13.303/16;
- c) Tenha sido bloqueado preventivamente do Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços, por meio de medida acautelatória.

[Guia de uso]: Alínea abaixo aplicável à Licitação ou Pregão e na preparação for definido que ao processo será aplicado as medidas edilícias

- d) Estiver Impedido de participar de licitações com escopo semelhante, por força de medida edilícia prevista no previsto no art. 207 do RLCP.

[Guia de uso]: 1ª opção aplicável nos processos de obras e serviços de engenharia. A 2ª nos demais casos que não sejam processos de obras e serviços de engenharia. Item e subitens não aplicáveis à SEP.

5.4 Considera-se que há indício de inexecuibilidade quando o valor global da proposta for inferior a 70% do menor dos seguintes valores: <<ou>> Considera-se que há indício de inexecuibilidade quando [estabelecer os critérios para definição de propostas inexecuíveis].

[Guia de uso]: Alíneas aplicáveis somente aos processos de obras e serviços de engenharia

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor do orçamento referencial da contratação elaborado pela Petrobras; ou
- b) valor do orçamento referencial da contratação elaborado pela Petrobras.

5.4.1 Havendo indício de inexecuibilidade da proposta, será instaurada diligência para que o ofertante da proposta possa comprovar sua exequibilidade.

5.4.2 Caso restem dúvidas quanto à exequibilidade da proposta, mesmo daquela não enquadrada na situação prevista no item 5.4, poderá ser instaurada diligência para comprovação de sua exequibilidade.

[Guia de uso]: Parte ao final escura não aplicável ao pregão

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

5.4.3 Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o proponente deverá apresentar justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, podendo a Comissão de Licitação efetuar a análise do DFP apresentado pelo licitante, sendo garantido tratamento sigiloso aos DFPs apresentados.

[Guia de uso]: O item 5.4.4 é aplicável quando o processo de contratação tiver parâmetros para não avaliação de proposta na fase de efetividade. Item não aplicável para SEP

5.4.4 Não serão avaliadas da fase de Verificação de Efetividade as propostas com valores globais [30%] acima do maior dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas até 50% acima do valor do orçamento referencial da contratação elaborado pela Petrobras; ou
- b) valor do orçamento referencial elaborado pela Petrobras.

Nota: As propostas enquadradas no item 5.4.4 acima não terão a verificação de efetividade realizada, sendo julgadas como propostas “não avaliadas”.

5.4.5 Após finalizada a análise comercial da proposta, a Comissão de Licitação <<ou>> o Pregoeiro poderá realizar as etapas iniciais da fase de negociação ainda que a fase de verificação de efetividade das propostas se encontre em andamento quanto aos demais aspectos.

5.4.5.1 O início da fase de negociação não configura aceitação quanto aos termos da proposta, de forma que caso não tenham sido atendidas as demais condições previstas no edital, a proposta poderá ser desclassificada.

[Guia de Uso]: Item abaixo e seus subitens são aplicáveis aos processos regidos pela SEP.

5.5 A presente SEP deverá seguir o seguinte procedimento:

- I) abertura eletrônica das propostas, conforme requisitos desta SEP;
- II) análise das propostas incluindo a etapa de habilitação;
- III) deliberação pelas autoridades internas competentes da Petrobras e dos parceiros do Consórcio quanto à sua aprovação e à autorização para celebração do respectivo contrato.

5.5.1 Conforme previsto no Decreto nº 9.355/18 de 25/04/18 - Art. 1º – 7º parágrafo, “as contratações de bens e serviços efetuadas pelos consórcios operados pela Petrobras estão sujeitas ao regime próprio das empresas privadas, hipótese em que não se aplica o procedimento licitatório, observados os princípios da administração pública previstos na Constituição”.

5.5.1.1 Neste sentido a(s) proposta(s) será(ão) conhecida(s) apenas pelas autoridades competentes da Petrobras e pelos parceiros do Consórcio, não havendo Ato Público para a abertura das mesmas e não se aplicam recursos ao longo do processo.

[Guia de Uso]: A 1ª, e 3ª e 5ª parte escura aplicável aos processos de licitação, 2ª, 4ª e 6ª parte escura aplicável à SEP.

5.6 A Comissão de Licitação <<ou>>O Grupo de Contratação negociará <<ou>> poderá negociar condições mais vantajosas com o proponente que ofertou a melhor proposta <<ou>> para o consórcio.

[Guia de uso]: item 5.7 e seu subitem é aplicável ao pregão.

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

5.7 O Pregoeiro poderá negociar com o licitante classificado em primeiro lugar, para que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

5.7.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.

[Guia de uso]: item 5.8 ao 5.9 aplicável Licitação e pregão.

5.8 A Comissão de Licitação <<ou>> O Pregoeiro poderá quando todas as propostas estiverem acima do orçamento referencial, realizar consulta simultânea às proponentes sobre interesse em cobrir a meta da contratação. A negociação com os que manifestarem o interesse seguirá o ordenamento classificatório.

[Guia de Uso]: Parte escura não aplicável não aplicável aos processos restritos a ME/EPP, item não aplicável à SEP

5.9 Será convocado o licitante subsequente, respeitados o ordenamento prévio e as disposições relativas à preferência para microempresas, empresas de pequeno porte ou consórcio enquadrados que tenha direito ao tratamento diferenciado previsto na LC 123/06, quando o licitante anterior for desclassificado ou inabilitado na forma do item 6.3.

[Guia de Uso]: Capítulo não aplicável à Solicitação de Proposta, não aplicável à SEP

6 HABILITAÇÃO

6.1 Tão logo iniciada a etapa de negociação de que trata o item 5.6 <<ou>> 5.7 desse edital, a Comissão de Licitação <<ou>> Pregoeiro poderá convocar o proponente para a avaliação dos critérios de habilitação previstos no Adendo K. Para os critérios que o proponente não tenha comprovado atendimento no Cadastro de Fornecedores ou cujo registro cadastral esteja desatualizado, serão abertos questionários de avaliação, através dos quais o proponente deverá apresentar a documentação solicitada para o respectivo critério.

6.1.1 A fase de habilitação será encerrada após o fim da fase de negociação.

[Guia de uso]: Recomenda-se indicar nos itens 6.1.2 e 6.1.4 abaixo o prazo de 5 dias úteis, podendo ser estabelecido prazo distinto de acordo com o objeto da licitação.

6.1.2 O prazo para preenchimento dos questionários será de xx dias úteis, podendo ser prorrogado por até igual período a critério da Petrobras.

6.1.3 Encerrado o prazo estabelecido, os questionários serão fechados automaticamente e encaminhados para análise da Petrobras.

6.1.4 A Comissão de Licitação <<ou>> O Pregoeiro pode realizar diligência para esclarecer o teor ou sanar inconsistências ou defeitos constatados nos documentos de habilitação, ficando definido o prazo de xx dias úteis para que o licitante corrija as inconsistências ou os defeitos constatados.

6.1.5 A Comissão de Licitação <<ou>> O Pregoeiro pode conceder novo prazo para as devidas correções, se os defeitos ou inconsistências não foram corrigidos de modo adequado.

6.2 A Petrobras analisará a documentação apresentada, verificando o atendimento às exigências deste Edital e de seus adendos. Para fins de julgamento da habilitação poderão ser consultados outros sítios da Internet, notadamente sítios oficiais emissores de certidões e certificados, bem como as informações disponíveis no Cadastro de Fornecedores e sistemas internos da Petrobras.

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

[Guia de Uso]: Parte escura ao final não aplicável aos processos restritos a ME/EPP

6.3 Se o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de Licitação <<ou>> Pregoeiro convocará o licitante subsequente para análise quanto às etapas de efetividade da proposta e de habilitação, respeitados o ordenamento prévio e as disposições relativas à preferência para microempresas, empresas de pequeno porte ou consórcios que se enquadrem no artigo 13-A do Decreto 8.538/15.

6.4 Se o licitante atender às exigências para habilitação, este será declarado habilitado Comissão de Licitação <<ou>> pelo Pregoeiro.

[Guia de Uso]: Capítulo não aplicável à Solicitação de Proposta e não aplicável à SEP

7 RECURSOS E ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

[Guia de uso]: A 1ª opção do item abaixo é aplicável à licitação e 2ª opção é aplicável ao Pregão

7.1 Qualquer licitante poderá interpor recurso, de forma motivada, respeitado o prazo de 5 dias úteis a partir da declaração de habilitação prevista no item 6.4 deste Edital, devendo ser dirigido à **indicar a função** (Autoridade Superior deste certame), por intermédio da Comissão de Licitação, por meio da “Sala de Colaboração”. <<ou>> Após a declaração de habilitação, será aberto pelo Pregoeiro prazo para que os proponentes possam manifestar, em até 1 dia útil, sua intenção de recorrer, sob pena de perda deste direito.

[Guia de uso]: Item aplicável ao Pregão

7.1.1 Havendo manifestação de pelo menos um licitante, será concedido prazo de 3 dias úteis para a interposição de recurso, de forma motivada, devendo o mesmo ser dirigido à(o) [indicar a função (Autoridade Superior deste certame)], por intermédio do Pregoeiro, por meio da “Sala de Colaboração”.

7.1.2 Os recursos deverão ser redigidos de forma clara, em língua portuguesa, datadas e assinadas pelos Representantes Legais, ou Procuradores com poderes específicos.

[Guia de uso]: 5 dias é aplicável à licitação e 3 dias ao Pregão

7.2 Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão de Licitação <<ou>> o Pregoeiro comunicará aos Proponentes, por meio da “Sala de Colaboração”, sobre a interposição de recurso(s) e abrirá prazo de 5 <<ou>> 3 dias úteis, contados da comunicação, para apresentação de impugnações ao(s) recurso(s) interposto(s), as quais devem ser apresentadas nas mesmas condições descritas nos itens 7.1 deste Edital.

7.3 É assegurada aos proponentes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, resguardado os documentos considerados sigilosos.

7.4 A Comissão de Licitação <<ou>> O Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, ou, no caso de mantê-la, deverá encaminhar o recurso à Autoridade Superior para decisão.

7.4.1 A decisão da Autoridade Superior tem caráter final, não cabendo qualquer outro recurso.

7.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6 Em caso de interposição de recurso com fim indevido de retardar o andamento da licitação, a Petrobras pode aplicar sanção ao licitante, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos da Petrobras.

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

7.7 Definido o licitante vencedor após eventual recurso, o objeto licitado lhe será adjudicado, estando a licitação sujeita à homologação pela Autoridade Competente.

7.8 A qualquer tempo, a licitação poderá ser revogada ou anulada, nos limites fixados pela Lei 13.303/16.

7.8.1 Caso seja verificada, após a abertura das propostas, a intenção de se revogar ou anular a licitação, será concedido aos proponentes, que manifestem interesse em contestar o ato e exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, prazo de 5 dias úteis para apresentação da respectiva contestação.

7.8.2 A manifestação de interesse para contestação deve ser apresentada dentro do prazo de 1 dia útil, contado da data de comunicação da Petrobras sobre a revogação ou anulação da licitação, sob pena de perda deste direito.

7.8.3 O licitante deve endereçar a contestação à autoridade superior àquela que revogou ou anulou a licitação, por intermédio da Comissão de Licitação <<ou>> do Pregoeiro, que apreciará sua admissibilidade.

7.8.4 Confirmada a admissibilidade da contestação, a Comissão de Licitação <<ou>> o Pregoeiro a encaminhará para apreciação e decisão da autoridade que revogou ou anulou a licitação, que pode reconsiderar sua decisão ou mantê-la. Neste último caso, esta autoridade submeterá a contestação à apreciação de sua autoridade superior, devendo esta proferir a decisão final.

[Guia de Uso]: Capítulo aplicável à Solicitação de Proposta ou SEP (Lista Única/Competitiva)

8 CANCELAMENTO DA NEGOCIAÇÃO

8.1 A Petrobras poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do contrato e a seu exclusivo critério, cancelar a presente negociação, sem que caiba ao proponente quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

[Guia de Uso]: Capítulo aplicável à Licitação ou Pregão quando na preparação for definido que ao processo será aplicado as medidas edilícias.

9 MEDIDAS EDITALÍCIAS

9.1 As Medidas Edilícias a ser aplicadas no âmbito desta contratação são:

- a) **Repreensão Formal** - Alerta ao Licitante quanto à reprovação dos atos por este praticados; e
- b) **Impedimento de Participar de Licitação com Escopo Semelhante** – Impossibilidade de o Licitante participar de futuro procedimento licitatório com escopo semelhante ao desse processo de contratação.

9.2 A Comissão de Licitação <<ou>> O Pregoeiro aplicará a Repreensão Formal, nos casos em que o proponente, por ação ou omissão e de forma injustificável, der causa a sua eliminação do processo, nos cenários descritos abaixo:

[Guia de Uso]: Alínea “a)” abaixo aplicável ao pregão ou licitação pelo modo de disputa aberto

- a) não apresentação, pelo Licitante, após a conclusão da etapa de lances, da Planilha de Preços (PPU) ajustada ao lance final;
- b) não manutenção da proposta, pelo Licitante mais bem colocado, após a etapa de verificação de efetividade;

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

- c) não apresentação dos documentos da habilitação ou sua entrega em desconformidade ao Edital, mesmo após prazo conferido para correção das inconsistências ou os defeitos constatados;
- d) não assinatura do contrato no prazo estabelecido no Edital, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

9.3 O Impedimento de participar de licitação com escopo semelhante será aplicado no caso de reincidência, e o licitante estará impedido de participar em futuros procedimentos licitatórios com escopo semelhante pelo período de 12 meses contados da aplicação dessa medida.

9.3.1 Será considerado reincidente o Licitante que, no período de 12 meses contados da aplicação da última medida edilícia, praticar nova conduta descrita no item 9.2 deste Edital.

9.3.2 Na vigência do **Impedimento de participar de licitação com escopo semelhante**, a prática de nova conduta descrita no item 9.2 deste Edital poderá importar na abertura de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), conforme previsto na Lei nº 12.845/13.

9.4 Uma vez praticada a conduta descrita no item 9.2 deste Edital, e desde que não seja aceita a justificativa inicialmente apresentada pelo Licitante, à Comissão de Licitação <<ou>> ao Pregoeiro notificará o(s) Licitante(s), para que no prazo de 5 (dias) úteis e via “Sala de Colaboração” apresente(m) sua defesa.

9.5 Após o prazo de defesa previsto no item 9.4 deste Edital, caberá a Comissão de Licitação <<ou>> ao Pregoeiro decidir, de forma motivada, pela aplicabilidade ou não da medida edilícia.

9.6 A decisão final da Comissão de Licitação <<ou>> do Pregoeiro, será comunicada ao Licitante via notificação emitida pela “Sala de Colaboração” e registrada em banco de dados que resguarde o histórico da aplicação dessa medida.

9.7 A Comissão de Licitação <<ou>> O Pregoeiro deverá verificar no transcorrer do processo de contratação se o proponente sofreu Impedimento de Participar de Licitação com Escopo Semelhante ao do presente procedimento licitatório e promover a sua exclusão, quando for o caso.

[Guia de Uso]: Capítulo não aplicável ao Processo de SEP

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

[Guia de uso]: A 1º parte escura a depender da permissão de consorcio

10.1 O licitante e/ou líder do Consórcio que tenha praticado ato ilícito ou atos que causem prejuízo à Petrobras, ficará sujeito às sanções previstas na Lei 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Petrobras.

10.2 Somente será aplicada sanção administrativa mediante processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa nos termos definidos no Regulamento de Licitações e Contratos da Petrobras, e assegurada a vista ao processo às partes envolvidas.

10.3 Além das sanções previstas na Lei 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Petrobras, observar-se-ão os termos da Lei 12.846/13.

11 FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

[Guia de Uso]: 1ª opção aplicável aos processo em geral , 1ª parte escura dessa opção Licitação Pregão, a 2ª parte escura aplicável à SEP; 2ª opção aplicável aos certâmenes restritas às ME/EPP's, 3ª Opção aplicável a processos vinculados ao projeto phil que já se encontram na fase de subsidiária integral

11.1 Homologada a licitação <<ou>> Autorizada contratação, o proponente <<ou>> o vencedor, que não se enquadre na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou consórcios que se enquadrem no artigo 13-A do Decreto 8.538/15, será notificado por e-mail para acessar o Portal Petronect, onde o boleto de pagamento da Taxa de Transação — previsto no item 9 do Termo de Adesão da Petronect e Usuário/Assinante) — estará disponível para pagamento. <<ou>> Homologada a licitação, a Petrobras convocará o vencedor do certame para, em até xx dias úteis, assinar o contrato, cuja minuta se encontra no Adendo A deste Edital. <<ou>> Autorizada a contratação, a Petrobras convocará o proponente para, em até XX dias úteis, assinar o contrato, cuja minuta se encontra no Adendo A desta Solicitação de Proposta.

[Guia de Uso]: item não aplicável a certames restritos ME/EPP ou processos vinculados ao projeto Phil que já se encontram na fase de subsidiária integral

11.1.1 O valor da Taxa de Transação será de 0,2% sobre o valor total do contrato a ser celebrado com a Petrobras, limitado a R\$ 45 mil e deverá ser pago no prazo estipulado no boleto.

[Guia de Uso]: item não aplicável a certames restritos ME/EPP

11.1.2 A falta de pagamento na data de vencimento importará na incidência de juros de mora equivalente a 3% por mês pró-rata temporis, desde a data de vencimento da obrigação até a sua efetiva liquidação, podendo a Petrobras para a satisfação de seu crédito, valer-se da retenção do valor devidamente acrescido dos encargos de mora, em pagamentos devidos ao proponente.

11.1.2.1 A proponente se declara ciente de que os valores devidos e não adimplidos referentes à Taxa de Transação sujeitarão a proponente a registro nos sistemas de proteção ao crédito, protestos e às demais medidas cabíveis à sua recuperação.

11.1.2.2 A proponente declara estar de acordo que os valores devidos e não adimplidos referentes à Taxa de Transação sujeitarão o devedor a registro no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, desde que seja constituída a mora, mediante o envio de notificação para o endereço eletrônico do devedor, na forma do Contrato, contando-se, a partir daí, o prazo de 75 (setenta e cinco) dias fixado pelo art. 2º, §2º, da Lei 10.522/2002.

[Guia de Uso]: item não aplicável a certames restritos ME/EPP

11.1.3 Para os contratos assinados em moeda estrangeira, o valor da taxa de transação será convertido para Real (R\$) considerando o câmbio comercial para venda divulgado pelo Banco Central do Brasil no último dia do mês anterior à data de abertura da proposta (data base).

[Guia de uso]: item não aplicável a certames restritos ME/EPP

11.1.4 A Contratante convocará o proponente vencedor para, em até xx dias úteis, assinar o contrato, cuja minuta se encontra no Adendo A deste documento.

[Guia de uso]: Item não aplicável à solicitação de proposta, o 2º trecho escuro é aplicável à SEP o 1º aos demais processos.

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

11.1.5 O prazo previsto para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo prazo informado no item 11.1.4 deste Edital, <<ou>> prorrogado por iniciativa da contratante ou quando solicitado pelo proponente vencedor, durante o respectivo transcurso do prazo concedido originalmente, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

[Guia de uso]: O item 11.1.6 e seus subitens são aplicáveis aos procedimentos Regidos pela lei 13303/16 (Licitação, Pregão) quando o objeto envolver demandas de unidades em processo de desinvestimento Projeto Phil.

[Guia de uso]: No item 11.1.6 a 1ª parte escura deve ser utilizada nas contratações por lote ou por total a 2ª nos casos de contratação por itens.

[Guia de uso]: Usar o termo “subsidiária” nas contratações para NewCo Subsidiária e o termo “ativo” nos demais casos.

11.1.6 Essa contratação também tem como objetivo atender a demanda da [NOME DA REFINARIA] <<ou>> pode conter itens para atendimento de demanda da(s) seguinte(s) refinaria(s): [NOME E LOCAL DE ENTREGA DA REFINARIA X]. Esta refinaria é um ativo <<ou>> uma subsidiária da PETROBRAS que se encontra em processo de desinvestimento.

[Guia de uso]: No item 1ª 2ª parte escura apenas nos processos da primeira fase do projeto Phil ou seja, a Petrobras contrata em nome próprio, 3ª parte escura nas contratações para NewCo Subsidiária.

11.1.6.1 Em uma primeira fase do processo de desinvestimento, o ativo passará a constituir uma nova empresa subsidiária 100% da PETROBRAS (NewCo Subsidiária). Na fase final, será formalizada a venda de 100% das ações do ativo <<ou>> [NOME DA SUBSIDIÁRIA] pela PETROBRAS, deixando a empresa de ser uma subsidiária 100% da PETROBRAS e passando a ser uma empresa privada (NewCo Privada).

[Guia de uso]: No item 11.1.6.2 utilizar a 1ª parte escura nas contratações por lote ou por total a 2ª nos casos de contratação por itens

[Guia de uso]: No item 3ª parte escura apenas nos processos da primeira fase do projeto Phil ou seja, a Petrobras contrata em nome próprio, 4ª parte escura nas contratações para NewCo Subsidiária.

11.1.6.2 A depender do andamento do processo de desinvestimento, o instrumento contratual resultante deste processo de contratação poderá ser celebrado <<ou>> os pedidos resultantes desta contratação, que têm como endereço de entrega a(s) refinaria(s) em processo de desinvestimento, poderão ser realizados por uma das seguintes contratantes: Petróleo Brasileiro S.A., NewCo Subsidiária 100% da PETROBRAS <<ou>> [NOME DA SUBSIDIÁRIA] ou NewCo Privada.

[Guia de uso]: Utilizar o item nas hipóteses quando tratar-se de demanda exclusivas para mais de uma refinaria do projeto Phil, ou quando demandas compartilhadas entre uma ou mais refinarias do projeto Phil e demandas exclusivas da Petrobras e a forma de análise do critério de julgamento se der por total

11.1.6.2.1 Será celebrado contrato único considerando todos os lotes que cujos ativos forem de propriedade da Petrobras na data de assinatura do contrato, para os demais lotes será(ão) celebrado(s) contrato(s) por lote, diretamente com a(s) empresa(s) proprietária(s) do(s) ativo(s) na data de assinatura do(s) contrato(s).

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

[Guia de uso]: Utilizar quando o critério de julgamento se der por lote e em algum lote houver demanda para mais de uma refinaria do projeto Phil, ou demandas compartilhadas entre uma ou mais refinarias do projeto Phil e demandas exclusivas da Petrobras.

11.1.6.2.2 Nos lotes cuja planilha de preços possua quantidades destinadas a mais de uma refinaria será celebrado contrato único considerando todas as quantidades destinadas a ativos que permaneçam de propriedade da Petrobras na data de assinatura do contrato. Para as demais quantidades será(ão) celebrado(s) contrato(s) distintos, diretamente com a(s) empresa(s) proprietária(s) do(s) ativo(s) na data de assinatura do(s) contrato(s).

11.1.6.3 Caso a contratante seja a NewCo Privada, a minuta do instrumento contratual a ser celebrado entre as partes será adequada conforme notas indicadas no (Adendo A) minuta do Instrumento Contratual.

11.1.6.4 Após a celebração do Instrumento Contratual, outras alterações poderão ser acordadas entre as partes, mediante a celebração de aditivo contratual.

11.1.7 Perderá a condição para celebração do contrato o proponente que:

- a) Não mantiver as condições de efetividade da proposta;

[Guia de uso]: Excluir a alínea “b)” a seguir quando não for necessária a apresentação de DFP. Item não aplicável à SEP

- b) Apresente DFP que não mantenha a pertinente relação com os preços propostos, possibilitada sua substituição retificada;
- c) Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido

[Guia de uso]: A 1ª escura parte escura aplicáveis licitação, pregão e solicitação de proposta, a 2ª parte escura aplicáveis à SEP.

11.1.8 A ocorrência de qualquer das hipóteses do item 11.1.7, sujeita o proponente às penalidades estabelecidas no Regulamento de Licitações e Contratos da Petrobras, sendo facultado à Petrobras: <<ou>> às penalidades cabíveis estabelecidas na legislação, bem como à indenização por eventuais perdas e danos:

[Guia de Uso]: Alíneas não aplicáveis à solicitação de proposta/ não aplicável à SEP

[Guia de Uso] Use o trecho escuro abaixo quando for permitido a participação de consórcio.

- a) Convocar o licitante subsequente, respeitado o ordenamento prévio e as disposições relativas à preferência para microempresas e empresas de pequeno porte ou consórcios que se enquadrem no artigo 13-A do Decreto 8.538/15, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o Edital; ou
- b) Revogar a licitação.

[Guia de uso]: Utilizar os O itens 11.1.8.1 abaixo nos procedimentos Regidos pela lei 13303/16 (Licitação, Pregão) quando o objeto envolver demandas itens de fornecimento para de unidades em processo de desinvestimento Projeto Phil

11.1.8.1 Caso a contratante venha a ser a NewCo Privada, a ocorrência de qualquer das hipóteses do item 11.1.7, sujeitará o proponente à indenização por eventuais perdas e danos à empresa privada.

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

11.2 O contrato não poderá ser celebrado com o proponente que, no momento da convocação para celebração do contrato:

- a) Faça parte da listagem de “Empresas Impedidas de Transacionar com a Petrobras”, conste como inidônea no Portal da Transparência da Controladoria Geral da União ou possua algum impedimento para contratação, conforme previsto na legislação;
- b) Não esteja em situação regular em relação aos seguintes documentos:
 - i. Certificado de Regularidade do FGTS;
 - ii. Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND ou CPEND/CPEN), para fins de comprovação de regularidade com a Seguridade Social. Quando a certidão indicar alguma irregularidade, deve o proponente convocado para assinar o contrato apresentar documentos expedidos pela Receita Federal do Brasil, denominados de “Pesquisa de Situação Fiscal e Cadastral” e “Relatório Complementar de Situação Fiscal”, para comprovar à Comissão de Licitação<<ou>> Pregoeiro <<ou>> Comissão de Negociação <<ou>> Grupo de Contratação que o débito fiscal não se refere a tributos que são fontes de custeio da Seguridade Social, quais sejam: contribuição previdenciária, PIS/PASEP, COFINS, CSLL, PIS-PASEP-Importação e COFINS-Importação).

[Guia de uso]: Utilizar a alínea “iii” abaixo nos processos com fornecimento de serviços

- iii. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.
- c) Possuir título protestado ou débito inscrito no CADIN, cujo valor possa, a juízo da Petrobras, comprometer a eficiente execução do contrato;
- d) Possuir GRI Alto ou que se enquadre na hipótese prevista do item [6.4.1.3](#) do Adendo C - Declarações Unificadas;
- e) Tenha comprovação de existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte do proponente;

[Guia de uso]: Utilizar a alínea “i” quando for permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio. Não aplicável a ME/EPP- Não aplicável ao Pregão

- f) Não apresentar o registro do Consórcio.

[Guia de Uso]: Item aplicável somente aos processos de licitação e Pregão e na preparação for definido que ao processo será aplicado as medidas edilícias

- g) Estiver Impedido de participar de licitações com escopo semelhante, por força de medida edilícia prevista no previsto no art. 207 do RLCP.

[Guia de uso]: Utilizar a alínea “h)” abaixo nos processos com exigência de garantia de cumprimento das obrigações contratuais

- h) Não comprove a anuência prévia e expressa por escrito da garantidora quanto aos termos do Modelo de Carta de Fiança Bancária ou dos requisitos mínimos do seguro garantia de cumprimento de obrigações contratuais.

[Guia de Uso]: Parte escura não aplicável à solicitação de proposta

11.2.1 Poderá ser solicitado ao proponente vencedor que atualize as certidões exigidas na fase de habilitação <<ou>> certidões exigidas, se o prazo de validade expirar durante o curso desse processo de contratação.

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

[Guia de Uso]: A parte escura não aplicável aos processos restritos a ME/EPP, item não aplicável à solicitação de proposta. Item não aplicável à SEP

11.2.2 Sem prejuízo do previsto no item acima, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou consórcios que se enquadrem no artigo 13-A do Decreto 8.538/15, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, contado da decisão que declarar o licitante vencedor da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Petrobras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

[Guia de Uso]: Item aplicável somente aos processos de licitação e Pregão

11.2.3 Caso o proponente se enquadre em uma das hipóteses do item 11.2, impossibilitando a celebração do contrato, a Comissão de Licitação <<ou>> o Pregoeiro deverá retomar o procedimento de contratação junto aos demais proponentes, seguindo a ordem de classificação.

[Guia de uso]: Utilizar o item 11.3 e seus subitens quando for exigida prestação de garantia na contratação.

[Guia de uso]: O percentual da garantia não deve exceder a 5% do valor do contrato, salvo nos casos de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo complexidade técnica e riscos financeiros elevados, nos quais o limite de garantia pode ser de até 10%.

No caso de SEP em regra, o percentual da garantia não deve exceder a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, salvo nos casos de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo complexidade técnica e riscos financeiros elevados, nos quais o limite de garantia pode ser de até 10% (dez por cento). Casos específicos que justifiquem garantias acima dos percentuais descritos acima, poderão ser avaliados e devidamente aprovados no documento de instauração pelas autoridades competentes"

11.3 A Contratada se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, garantia, no valor correspondente a x% do valor do contrato, em uma das modalidades abaixo:

- a) caução em dinheiro;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

[Guia de uso]: Caso seja adotada a estratégia de lote virtual e não seja assinado um instrumento contratual único para o lote virtual, ou tratar-se de processos com lotes virtuais que envolva unidades em processo de investimento projeto Phil.

11.4 Caso seja declarado vencedor o proponente que tenha apresentado a melhor proposta para o lote virtual, serão celebrados contratos autônomos e independentes para todos os fins abrangendo cada um dos lotes individuais que o(s) compõem.

[Guia de uso]: Caso seja adotada a estratégia de lote virtual e seja assinado um instrumento contratual único para o lote virtual

11.5 Caso seja declarado vencedor o proponente que tenha apresentado a melhor proposta para o lote virtual, será celebrado instrumento contratual único, contemplando a demanda consolidada dos seus respectivos lotes individuais.

12 DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

[Guia de Uso]: Parte escura não aplicável à SEP

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

12.1 O Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção (PPPC), programa de integridade corporativa, estabelece mecanismos de prevenção, detecção e correção de atos não condizentes com as condutas estabelecidas e requeridas pela Petrobras. Conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da Petrobras, as partes interessadas em iniciar e manter relacionamento com a Petrobras serão submetidas a diligências apropriadas à luz do PPPC.

12.1.1 A análise dos riscos de integridade aos quais a Petrobras possa estar exposta, quando do relacionamento com terceiros, é realizada por meio do Procedimento de *Due Diligence* de Integridade (DDI), que corresponde a um dos elementos do PPPC.

12.1.2 A DDI subsidia a análise do critério de integridade de terceiros, cujo resultado é expresso pela atribuição do Grau de Risco de Integridade (GRI), que pode variar entre alto, médio e baixo.

12.1.3 As regras e os critérios adotados pela Petrobras para a aplicação da DDI e a atribuição do GRI estão disponíveis na aba “Compliance” do Canal fornecedor da Petrobras na Internet, em: www.petrobras.com.br/canalfornecedor.

[Guia de Uso]: Item não aplicável à solicitação de proposta

12.1.4 Em qualquer fase do processo de contratação, com base no art. 32, V da lei 13.303/16 e art. 4º, §3º do RLCP, a Petrobras excluirá o proponente que:

- a) Seja atribuído, ou seja, verificado que possui GRI Alto ou que se enquadre na hipótese prevista do item 6.4.1.3 do Adendo C - Declarações Unificadas;
- b) Não possuir GRI atribuído no momento da habilitação e não responder o questionário de DDI com a documentação de suporte no prazo para apresentação da documentação de habilitação, conforme modelo disponível no site das Novas Regras de Contratação da Petrobras, em: <https://canalfornecedor.petrobras.com.br> >> o funcionamento de uma licitação >> conteúdo do edital >> Due Diligence de Integridade (DDI);

[Guia de Uso]: Alínea aplicável às contratações de Afretamentos e EPCI Subsea

- c) Apresentar proposta cujo ativo seja de propriedade de terceiro, e este possua GRI Alto ou que não possua GRI atribuído no momento da habilitação e não tenha respondido o questionário de DDI com a documentação de suporte no prazo para apresentação da documentação de habilitação.

[Guia de Uso]: Item não aplicável à solicitação de proposta

12.1.4.1 A partir da identificação de novos fatos ou informações relevantes quanto ao risco de integridade do fornecedor, o GRI poderá ser alterado, o que será considerado no processo de contratação corrente.

[Guia de Uso]: Item aplicável às contratações de Afretamentos e EPCI Subsea

12.1.5 Nos casos de contratações em que o objeto seja relacionado à Afretamento ou EPCI Subsea, caso o ativo a ser afretado não seja de propriedade da proponente, a empresa proprietária do ativo também deverá atender aos requisitos do GRI.

12.1.5.1 Nesses casos, se a empresa proprietária do ativo não possuir cadastro na Petrobras ou GRI, deverá preencher o questionário de DDI na Petronect > Portal Cadastro, conforme modelo disponível no site das Novas Regras de Contratação da Petrobras, em: <https://canalfornecedor.petrobras.com.br> > o funcionamento de uma licitação > conteúdo do edital > Due Diligence de Integridade (DDI).

12.1.5.2 O questionário de DDI preenchido deverá ser enviado juntamente com a documentação de habilitação da proponente.

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP**13 DISPOSIÇÕES FINAIS**

[Guia de uso]: Caso tenha sido definido para a presente licitação o prazo de entrega das propostas de 5 dias úteis, nos termos do art. 39, inciso I, alínea "a" da Lei 13.303, recomenda-se alterar o prazo abaixo de 5 para 3 dias úteis. . No Pregão esse prazo é de 2 dias. Item não aplicável à solicitação de proposta/ Item não aplicável à SEP

13.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital e seus adendos, até 5 dias úteis anteriores à data de abertura das propostas.

13.1.1 A impugnação do Edital e seus adendos deverá ser dirigida à Comissão de Licitação <<ou>> ao Pregoeiro, sendo entregue, dentro do prazo estabelecido no item 13.1 acima, no seguinte endereço e horário: informar o endereço do setor ou do Protocolo da Petrobras no mesmo prédio de localização do Presidente da Comissão de Licitação, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

[Guia de uso]: Item aplicável apenas nas SEP's para parceria de E&P.

13.2 As contratações de bens e serviços efetuadas pelos consórcios operados pela Petrobras estão sujeitas ao regime próprio das empresas privadas, hipótese em que não se aplica o procedimento licitatório, observados os princípios da administração pública previstos na Constituição, nos termos do art. 1º, parágrafo 7º do Decreto nº 9.355/18 de 25/04/18.

13.2.1 Caso no âmbito da contratação em questão seja praticado algum ato ilícito previsto na Lei 12.846/2013, aplicar-se-ão as penalidades ali previstas.

[Guia de Uso]: Item aplicável à solicitação de proposta

13.3 A Petrobras poderá alterar os termos desta Solicitação de Proposta e seus adendos

[Guia de Uso]: Item não aplicável à solicitação de proposta

13.4 A contratante poderá alterar os termos deste documento e seus adendos. A alteração que afetar a formulação das propostas implicará a reabertura do prazo para a apresentação das mesmas.

[Guia de Uso]: Segunda opção aplicável à solicitação de proposta

13.5 É facultado à Comissão de Licitação <<ou>> Pregoeiro <<ou>> Grupo de Contratação, em qualquer fase do processo de contratação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento de contratação, sendo admitida, inclusive, sua complementação e correção. <<ou>> É facultado à Comissão de Negociação <<ou>> ao Grupo de Contratação, em qualquer fase da negociação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de contratação.

[Guia de Uso]: Item não aplicável à solicitação de proposta

13.5.1 Será admitida a complementação nos casos em que o formalismo esteja se sobrepondo à forma necessária, buscando-se sempre atenção ao princípio da competitividade, não sendo considerados motivos para desclassificação simples omissões ou incorreções formais na documentação ou na proposta, desde que, seja possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os proponentes.

[Guia de Uso]: Item não aplicável à solicitação de proposta

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

13.5.2 Os proponentes convocados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Licitação<<ou>> Pregoeiro<<ou>>Grupo de Contratação, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

13.6 A contratante não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto.

[Guia de Uso]: Item não aplicável à solicitação de proposta

13.7 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os participantes, à obtenção da proposta mais vantajosa, desde que não comprometam os interesses da contratante, bem como à finalidade e à segurança da contratação.

13.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste documento e em seus adendos deverá ser observado que:

- a) Excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- b) Os prazos somente serão iniciados e expirados em dia útil da Unidade Organizacional responsável pela contratação, indicada no preâmbulo;;
- c) Os prazos contados em dias úteis consideram os dias úteis da Unidade Organizacional responsável pela contratação, indicada no preâmbulo;

[Guia de Uso]: Item não aplicável à solicitação de proposta

13.9 Na ocorrência de qualquer fato superveniente ou na hipótese de caso fortuito ou de força maior será observado o seguinte:

- a) Se o fato impedir a realização de sessão <<ou>> abertura de proposta na data marcada, a referida sessão <<ou>> abertura de proposta será adiada;
- b) Os prazos que estiverem em curso serão suspensos, voltando a correr assim que a situação estiver normalizada.

[Guia de Uso]: Item não aplicável à solicitação de proposta/ não aplicável à SEP

13.10 Os documentos encaminhados pelo Licitante em atendimento ao item 6.1 poderão ser utilizados pela PETROBRAS para a inclusão dos dados do Licitante em seu Cadastro de Fornecedores, independente do resultado da habilitação.

[Guia de Uso]: Item não aplicável à solicitação de proposta/ não aplicável à SEP

13.10.1 Caso o Licitante não concorde com a inclusão de seus dados no Cadastro de Fornecedores da Petrobras, deverá manifestar a discordância por meio de informação inserida em sua proposta.

[Guia de Uso]: Item não aplicável à solicitação de proposta/ não aplicável à SEP

13.10.2 A inclusão cadastral de que trata esse item não trará para o Licitante qualquer custo ou a obrigação de manter tal cadastro atualizado, tampouco gera qualquer direito relativo à sua habilitação na presente licitação.

[Guia de Uso]: Item não aplicável à solicitação de proposta/ não aplicável à SEP

13.10.3 A recusa em incluir seus dados no Cadastro de Fornecedores não impactará a participação do Licitante nesta licitação

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

[Guia de uso]: Recomendamos que o JURÍDICO seja consultado caso haja dúvida quanto à escolha do foro. A depender do objeto da contratação, pode ser mais interessante indicar o foro do local da realização da licitação ou outro mais adequado ao caso concreto.

13.11 Fica eleito o Foro da cidade de [informar a cidade] para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste processo de contratação.

14 ADENDOS

14.1 Acompanham este documento os seguintes adendos:

[Guia de uso]: Selecionar o(s) adendos ou anexo(s) aplicável(is), acrescentando outros adendos ou anexos aplicáveis na licitação.

Adendo A: Minuta do Instrumento Contratual e seus anexos;

Adendo C: Declarações Unificadas

[Guia de Uso]: Os Adendos baixo aplicáveis à Licitação, Solicitação de Proposta e SEP quando houver fornecimento de serviço e for exigido a visita técnica,

Adendo E: Atestado de Visita Técnica;

Adendo F – Declaração para Dispensa Visita Técnica

[Guia de Uso]: Quando exigido planilha de dados de transporte.

Adendo E: Planilha de Dados para Transporte;

[Guia de Uso]: Item não aplicável Pregão/ não aplicável à solicitação de proposta/Item Não Aplicável à SEP – E o critério de julgamento melhor técnica, técnica e preço, melhor conteúdo artístico.

Adendo G: Critérios de Julgamento;

Adendo H: Parâmetros para Habilitação e seus anexos;

[Guia de Uso]: Quando exigido DFP.

Adendo I: Modelo Demonstrativo de Formação de Preços (DFP);

[Guia de Uso]: O item abaixo é aplicável aos processos internacionais com fornecimento de bens.

Adendo K: Instruções de Embarque.

Guia de uso]: Processo de Serviços com fornecimento de bens quando ainda for necessário a utilização da CFM.

Adendo L: CFM 2018.

[Guia de Uso]: Processos com PPU anexa

Adendo M: Planilha de Preços Unitários (PPU);

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE
PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

[Guia de Uso]: Adendo aplicável à Licitação, Solicitação de Proposta e SEP for exigido a visita técnica,

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

OPORTUNIDADE Nº: Informar a referência da oportunidade

Atestamos que o(a) Sr.(a) _____, portador da carteira da identidade nº _____, representando a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, nos termos estabelecidos no edital em referência, compareceu à _____, tomou conhecimento das condições local de execução dos serviços ou do fornecimento dos bens.

Ao firmarem o presente atestado de visita técnica, os responsáveis pela sua realização declaram que:

- (a) a visita técnica foi acompanhada por, no mínimo, dois empregados da PETROBRAS, abaixo identificados;
- (b) a visita técnica foi marcada em horário distinto para cada um dos proponentes, de forma a preservar o sigilo de identidade dos mesmos;
- (c) em caso de participação em consórcio, tem conhecimento de que a visita técnica poderá ser realizada por qualquer das empresas consorciadas;
- (d) não foi permitido que um mesmo preposto represente duas ou mais empresas distintas na visita técnica;
- (e) o preposto do proponente que compareceu à visita técnica observou as regras previamente apresentadas referentes ao local, Unidade ou área a ser visitada;
- (f) informaram ao(s) preposto(s) da proponente que não serão aceitas quaisquer argumentações posteriores decorrentes do desconhecimento das condições do local de execução dos serviços;

Informar local, data e horário de realização (de hh:mm até hh:mm)

Assinaturas dos representantes da Petrobras

Informar nome, cargo e matrícula dos representantes da Petrobras

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE
PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP*[Guia de Uso]: Adendo aplicável à Licitação, Solicitação de Proposta e SEP quando
houver fornecimento de serviço e for exigido a visita técnica,*

ADENDO N

DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DE VISITA TECNICA**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

À

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

OPORTUNIDADE Nº XXXXXXXX

Prezados Senhores,

A/O informar a razão social e qualificação do proponente/consórcio declara, a teor do item 2.7.1.1 do edital <<ou>> da solicitação de proposta <<ou>> da SEP e para fim de dispensa da Visita Técnica, ter pleno conhecimento do objeto contratual, das condições e peculiaridades da contratação, e estar apto à formação da proposta dentro do prazo determinado com as informações disponibilizadas no edital e seus anexos.

Informar local e data

NOME DA EMPRESA OU CONSÓRCIO

Assinatura do representante legal

Informar nome e função do representante legal

Ciente:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE
PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP
DECLARAÇÃO UNIFICADA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

À

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

REF.: OPORTUNIDADE Nº **informar o nº da Oportunidade Petronect**

Prezados Senhores,

[Guia de uso]: disposições sobre consórcio não aplicável ao pregão.

Em atenção aos termos do Edital<<ou>>da Solicitação de Proposta<<ou>>da Solicitação de Envio de Proposta -SEP em referência, o proponente <<ou>> as sociedades integrantes do consórcio DECLARA(M), sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, a Lei n.º 12.529/11, a Lei n.º 12.846/13 e a Lei nº 13.303/16, que:

[Guia de uso]: Poderão ser incluídas cláusulas para atendimento a outras exigências que sejam cabíveis, face a peculiaridades ou especificidades da contratação.

1 Requisitos do Edital<<ou>>da Solicitação de Proposta<<ou>>da SEP

1.1 Concordamos com as disposições do Edital<<ou>> da Solicitação de Proposta<<ou>> da SEP e de seus anexos.

[Guia de uso]: Atenção para o preenchimento do prazo de validade da proposta, que deve ser o mesmo que o definido no edital.

1.2 2. Garantimos o prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta por XX dias, contados da data fim para sua apresentação.

[Guia de uso]: Item abaixo aplicável aos processos em que houver prestação de serviços

1.3 Teremos pessoal disponível e equipamentos e/ou materiais disponíveis e em perfeitas condições para executar os serviços, objeto desta contratação, de acordo com as especificações discriminadas no Edital <<ou>> na Solicitação de Proposta<<ou>>na SEP e seus anexos.

1.4 Asseguramos que a presente proposta atende plenamente os requisitos do Edital<<ou>> da SEP <<ou>> da Solicitação de Proposta e que apresentaremos toda a documentação exigida, inclusive para comprovação do atendimento aos requisitos de habilitação.

1.4.1 Temos ciência de que o não cumprimento do item 1.4 acima poderá ser considerado para efeito de eventuais procedimentos administrativos, quando aplicável.

[Guia de Uso]:Item abaixo e seu subitem não aplicável à solicitação de proposta

1.5 Esta empresa não <<ou>> Nem uma das sociedades consorciadas possui GRI alto no momento de envio desta proposta.

1.5.1 Temos ciência de que a Petrobras poderá reavaliar o Risco de Integridade de qualquer fornecedor a qualquer momento, alterando a informação atualmente constante no Cadastro, e que, caso a avaliação resulte em alto risco de integridade, seremos excluídos deste processo de contratação.

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

1.6 Atendemos a todos os requisitos de Segurança, Meio-Ambiente e Saúde, constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias entre as quais a 3214/78 do Ministério do Trabalho (NRs), Instruções Normativas e Resoluções no âmbito federal, estadual e municipal.

[Guia de Uso]: 1ª Parte escura do item 1.7 aplicável a serviços ou bens com fornecimento de serviços. A 2ª parte escura do item 1.7 aplicável a solicitação de proposta, 3ª Parte escura ao final aplicável à Solicitação de Proposta

1.7 Avaliamos o objeto desta contratação e asseguramos ter pleno conhecimento das condições gerais e locais onde serão realizados os serviços, bem como da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas na minuta contratual. <<ou>> inclusive no que diz respeito ao atendimento dos requisitos necessários para a execução de seu objeto.

1.8 Temos ciência de que somente serão válidas as informações e esclarecimentos remetidos oficialmente, por escrito, pela Comissão de Licitação<<ou>>pela Comissão de Negociação<<ou>>pelo Grupo de Contratação da Petrobras.

[Guia de Uso]: item abaixo aplicável aos processos com fornecimento de bens, quando for exigido declaração formal de atendimento aos requisitos técnicos (Adendo) ou quando houver pelo menos um item de bem atrelado a Famílias do segmento Crítico ou Estratégico - Não aplicável ao pregão.

1.9 O material / equipamento proposto está integralmente de acordo com o requerido pelas especificações da Petrobras constantes do Edital<<ou>>da SEP<<ou>>da Solicitação de Proposta e seus anexos, incluindo Requisito de Qualidade, sem quaisquer desvios de ordem técnica, inclusive quanto ao escopo de fornecimento.

1.10 Temos ciência dos termos relativos à Taxa de Transação — item 9 do Termo de Adesão da Petronect e Usuário/Assinante) — prevista no item 9.1 do Edital<<ou>>da SEP<<ou>>da Solicitação de Proposta.

2 INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

[Guia de Uso]: Parte escura ao final dos 2.1 e 2.2 itens é aplicável ao SEP

2.1 Em se tratando de pessoa física, não é administrador ou empregado da PETROBRAS, empresa líder e operadora do Consórcio;

2.2 Não possui(em) administrador(es) ou sócio(s) detentor(es) de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja administrador ou empregado da PETROBRAS, empresa líder e operadora do Consórcio;

2.3 Não se encontra(m) suspenso(s) pela PETROBRAS;

2.4 Não foi(ram) declarada(s) inidônea(s) pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

2.5 Não é(são) constituída(s) por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

2.6 Não possui(em) administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

2.7 Não é(são) constituída(s) por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

2.8 Não possui(em) administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

2.9 Não possui(em), nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

2.10 Não possui(em) proprietário, mesmo na condição de sócio, que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a PETROBRAS <<ou>> PETROBRAS, empresa líder e operadora do Consórcio, há menos de 6 (seis) meses;

[Guia de Uso]: Item e Subitens não aplicáveis à SEP

2.11 Não possui(em) relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

2.11.1 Administrador da PETROBRAS;

2.11.2 Empregado da PETROBRAS cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

2.11.3 Autoridade do ente público a que a PETROBRAS esteja vinculada.

[Guia de Uso]: Os itens 2.12 a 2.14 são aplicáveis aos processos de serviços, quando tratar-se de obras e serviços de engenharia, Itens não aplicáveis ao pregão, Itens não aplicável à solicitação de proposta

2.12 Não participou(aram) direta ou indiretamente da elaboração do anteprojeto ou o projeto básico deste processo de contratação;

2.13 Não participou(aram) direta ou indiretamente de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico deste processo de contratação;

2.14 Não possui(em) sócio detentor de participação societária acima de 5% do capital votante, administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado que seja autor do anteprojeto ou do projeto básico deste processo de contratação

[Guia de Uso]: Parte escura aplicável à SEP Competitiva

Nota: Considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do anteprojeto ou projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o proponente ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

3 AUSÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR

[Guia de Uso]: Texto abaixo aplicável apenas à SEP

Declara que até o terceiro grau de parentesco civil:

[Guia de Uso]: Texto abaixo aplicável a todos os casos

3.1 Não possui(em) administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar do(a) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que demandou a contratação **informar o nome do gerente**; e tampouco do(a) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que operacionalizou a contratação **informar o nome do gerente**;

3.2 Não possui(em) administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar de autoridade hierarquicamente imediatamente superior **informar o nome do gerente**: ao(à) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que demandou a contratação **informar o nome do gerente**; e tampouco de autoridade hierarquicamente imediatamente superior **informar o nome do gerente** ao(à) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que operacionalizou a contratação **informar o nome do gerente**;

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

3.3 Não possui(em) administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar do(a) detentor(a) de função de confiança responsável pela autorização da contratação na Petrobras **informar o nome do gerente**; e tampouco do(a) detentor(a) de função de confiança responsável pela assinatura do contrato **informar o nome do gerente**.

[Guia de Uso]: Itens abaixo 3.4 a 3.6 aplicáveis aos processos de com fornecimento de serviços

3.4 Não possui(em) profissional que prestará serviço no contrato que seja familiar do(a) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que demandou a contratação **informar o nome do gerente**; e tampouco do(a) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que operacionalizou a contratação **informar o nome do gerente**.

3.5 Não possui(em) profissional que prestará serviço no contrato que seja familiar de autoridade hierarquicamente imediatamente superior **informar o nome do gerente** ao(à) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que demandou a contratação **informar o nome do gerente**; e tampouco de autoridade hierarquicamente imediatamente superior **informar o nome do gerente** ao(à) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que operacionalizou a contratação **informar o nome do gerente**.

3.6 Não possui(em) profissional que prestará serviço no contrato que seja familiar do(a) detentor(a) de função de confiança responsável pela autorização da contratação na Petrobras **informar o nome do gerente**; e tampouco do(a) detentor(a) de função de confiança responsável pela assinatura do contrato **informar o nome do gerente**.

4 EM RELAÇÃO AO GUIA DE CONDUTA ÉTICA PARA FORNECEDORES, GUIA DA QUALIDADE PARA FORNECEDORES, CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DA PETROBRAS

4.1 Leram e concordam com os termos do Guia de Conduta Ética para Fornecedores, Guia da Qualidade para Fornecedores, Código de Conduta Ética e da Política de Responsabilidade Social da Petrobras, comprometendo-se a cumpri-los em sua integralidade.

[Guia de Uso]: Adendo não aplicável à solicitação de proposta

5 ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

5.1 A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo proponente/consórcio, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta oportunidade.

[Guia de Uso]: Utilizar a nota abaixo nos processos de contratação com fornecimento de Bens

Nota: Este proponente declara ainda ser a sua oferta independente, sem manipulação de propostas e/ou preços entre fabricantes, distribuidores e revendedores, sob pena de desclassificação e sujeição às medidas porventura cabíveis.

5.2 A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada ou discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta oportunidade, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

5.3 Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta oportunidade quanto a participar ou não do referido processo de contratação.

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

5.4 O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta oportunidade antes da conclusão do certame do referido processo de contratação.

5.5 O conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, pelo proponente/consórcio ou por interposta pessoa, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de órgão de contratação da Petrobras, antes da abertura oficial das propostas.

6 CONFORMIDADE

Para fins do presente item 6 - Conformidade, “Grupo” significa, em relação a uma pessoa física ou jurídica ou a uma empresa, regularmente constituída ou não, a própria, suas Afiliadas, suas sucessoras, cessionárias, seus administradores, diretores, prepostos, empregados, cooperados, representantes e agentes, incluindo subcontratados.

[Guia de uso]: Quando a contratada for pessoa física ou jurídica.

[Os membros do Grupo do proponente...]

[Guia de uso]: Quando admitida a participação de consórcio.

[Os membros do Grupo do proponente e os membros do Grupo de cada uma das empresas que constitui o consórcio...]

declaram e garantem, em relação às operações, atividades, serviços ou trabalhos de qualquer forma relacionados a este processo de contratação, que:

6.1 Não realizaram, não ofereceram, não prometeram, nem autorizaram, direta ou indiretamente, bem como se comprometem a não realizar, não oferecer, não prometer, nem autorizar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presente, entretenimento, viagem, promessa ou outra qualquer vantagem para o uso ou benefício, direto ou indireto, de qualquer autoridade ou funcionário público, conforme definido nos arts. 327, caput, § 1º e 2º e 337-D caput e parágrafo único, ambos do Código Penal Brasileiro, bem como de qualquer partido político, membro de partido político, candidato a cargo eletivo, quando tal pagamento, oferta ou promessa de presente, entretenimento ou viagem, ou qualquer outra vantagem, constituírem um ilícito previsto nas leis brasileiras, na Lei 12.846/2013, no *Foreign Corrupt Practices Act de 1977 – FCPA* ou *UK Bribery Act de 2010 – UKBA*.

6.2 Estão cumprindo e continuarão a cumprir com as leis aplicáveis mencionadas no item 6.1.

6.2.1 Caso verifiquem a ocorrência de violação das Leis Anticorrupção brasileira e estrangeiras aplicáveis, da legislação penal e de defesa da concorrência e leis correlatas, adotarão as medidas necessárias para interromper tais violações, sanar suas consequências e aperfeiçoar seus programas de combate à corrupção.

6.3 Cumprirão fiel e integralmente as disposições abaixo descritas:

6.3.1 A proponente informará imediatamente à Petrobras <<ou>> Petrobras e à Contratante, por escrito e mediante comprovante de recebimento, sobre a instauração e andamento de qualquer investigação ou processo administrativo ou judicial para apuração de prática dos atos ilícitos descritos no item 6.1, porventura imputados ao proponente ou

[Guia de uso]: Quando a contratada for pessoa física ou jurídica.

[... aos membros do Grupo do proponente...]

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

[Guia de uso]: Quando admitida a participação de consórcio.

[... aos membros do Grupo do proponente e os membros do Grupo de cada uma das empresas que constitui o consórcio...]

..., referentes a este processo de contratação.

6.3.2 O proponente declara que informou a seus administradores, prepostos, representantes, empregados, cooperados e terceiros atuando em seu interesse ou benefício, bem como...

[Guia de uso]: Quando a contratada for pessoa física ou jurídica.

[... aos dos membros do Grupo do proponente...]

[Guia de uso]: Quando admitida a participação de consórcio.

[... aos dos membros do Grupo do proponente e dos membros do Grupo de cada uma das empresas que constitui o consórcio...]

..., de seu compromisso em relação ao disposto nesta declaração, bem como tomou medidas para que os mesmos se comprometam a não praticar condutas ou omissões que possam resultar violações aos compromissos estabelecidos e declarações contidas neste instrumento ou em responsabilidade para a Petrobras <<ou>> Petrobras ou para a Contratante.

6.3.3 O proponente responsabiliza-se pelos atos praticados em descumprimento ao disposto neste item 6 - Conformidade, por si e...

[Guia de uso]: Quando a contratada for pessoa física ou jurídica.

[... pelos membros do Grupo do proponente.]

[Guia de uso]: Quando admitida a participação de consórcio.

[... pelos membros do Grupo do proponente e pelos membros do Grupo de cada uma das empresas que constitui o consórcio.]

6.4 O proponente declara e garante que:

6.4.1 O proponente e suas Afiliadas (i) não estão sujeitos, não pertencem e não são controlados por uma pessoa ou entidade sujeita a quaisquer listas de Sanções; (ii) não estão localizados, não foram constituídos e não são residentes em países sujeitos a Sanções; e (iii) nas atividades referentes ao presente processo de contratação, não possuem qualquer afiliação comercial ou negócio com, ou investimentos em, qualquer país ou pessoa sujeita a Sanções.

6.4.1.1 Caso o proponente e suas Afiliadas se encontrem em alguma(s) das situações descritas no item 6.4.1 acima, o proponente declara e garante que a(s) situação(ões) não afeta(m) participação do proponente neste processo de contratação e a celebração do Contrato.

6.4.1.2 Na hipótese descrita no item 6.4.1.1 acima, o proponente deverá anexar à presente declaração uma descrição das Sanções existentes, em conjunto com os fundamentos da conclusão de que elas não afetam a participação do proponente neste processo de contratação e a celebração do Contrato.

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

6.4.1.3 A Petrobras analisará a informação apresentada pelo proponente em atendimento ao item 6.4.1.2 acima. Mediante decisão fundamentada da Contratante, o proponente poderá ser excluído do processo de contratação caso identificado que a sua participação tornaria a Contratante ou suas Afiliadas expostas ao risco de descumprimento de Sanções aplicáveis à Petrobras por força de normas legais ou contratuais.

6.4.2 Para os propósitos desta Declaração:

6.4.2.1 “Afiliadas” significa, em relação ao proponente, as suas controladas, controladoras e, se envolvidas nas transações objeto deste processo de contratação, sociedades sob controle comum;

6.4.2.2 “Sanções” significa, além das resoluções sancionatórias do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de observância obrigatória por força da Lei nº 13.810/2019, as leis, regulações, proibições, ordens e medidas restritivas implementadas pelos Estados Unidos da América, União Europeia e Reino Unido, incluindo suas instituições e agências governamentais, que estabeleçam sanções econômicas ou controles de importação ou exportação voltados a proibir ou restringir negócios com indivíduos, entidades, governos, países ou territórios.

7 Disposições finais

A presente declaração é regida pela legislação brasileira, ficando eleito o foro da Comarca da Capital do Estado identificar o estado da federação onde está sendo realizado o processo de contratação para resolução de disputas.

Esta declaração é firmada por representante legal devidamente autorizado para obrigar o nome do proponente de acordo com seus atos constitutivos <<ou>> o [nome do proponente] de acordo com seus atos constitutivos e todas as sociedades integrantes do consórcio de acordo com o Compromisso de Constituição do Consórcio, estando ciente do teor e da extensão desta declaração e detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Informar local e data

NOME DA EMPRESA OU CONSÓRCIO

Assinatura do representante legal

Informar nome e função do representante legal

Ciente:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS <<ou>> [CONTRATANTE]

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

[Guia de Uso]: Adendo não aplicável à solicitação de proposta ou SEP Contratação Direta lista única.

ADENDO 0**REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO****1 REQUISITOS**

A documentação exigida para habilitação será apreciada a partir dos seguintes requisitos, observado o disposto no(s) item(ns) 1.5, 1.6 e 1.7 deste Adendo:

[Guia de uso]: Escolher os Requisitos abaixo conforme definido para a presente proponente.

Requisitos do Critério Legal do Cadastro;

Requisitos do Critério Econômico do Cadastro;

Requisitos do Critério Técnico do Cadastro para as famílias da contratação (caso existente).

Todos os requisitos dos critérios do Cadastro devem ser obtidos no CEP, disponível no Portal Eletrônico.

1.1 Requisitos Legais (Critério Legal)**1.1.1 Documentação exigida para empresas nacionais:**

- a) Certidão da Junta Comercial Estadual ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ) ou Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN);
- b) Documento de Constituição de acordo com o Tipo de Sociedade;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

[Guia de uso]: Caso não seja permitida a participação de fornecedor estrangeiro, deve ser retirada a previsão do requisito "1.1.2" a seguir.

1.1.2 Documentação exigida para empresas estrangeiras:

- a) Prova de estar legalmente constituída no seu país de origem;

[Guia de uso]: Caso não seja aplicável os itens b) e c). devem ser retirados conforme o Padrão PE-1PBR-00477 Definir Requisitos de Habilitação - Lei 13.303/16:

O item "b)" é aplicável para prestação de serviços no Brasil. Por exemplo, não é aplicado para contratações de serviços que serão realizados em território estrangeiro.

- b) Portaria de autorização de funcionamento expedido pelo Governo Federal (somente para empresas prestadoras de serviço);

O item "c)" baixo é aplicável para compra de bens, quando realizada através de representantes legais brasileiros. Por exemplo, não é aplicado para contratações de bens por fornecedores estrangeiros com a entrega em território estrangeiro e nem para prestadores de serviços

- c) Carta apresentando o Representante Legal no Brasil (somente para empresas que detém essa relação jurídica);

Observar o **Anexo 1** para mais informações sobre a documentação comprobatória dos requisitos.

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

[Guia de uso]: O item “1.2” deve ser aplicado nas situações em que sejam exigidos os requisitos definidos com base na Matriz de Habilitação econômica e financeira, conforme o padrão PE-1PBR-00477 – Definir Requisitos de Habilitação - Lei 13.303/16. Ressalva-se que o padrão traz situações que podem alterar os requisitos obtidos na Matriz, principalmente em decorrência do Risco da Contratação.

1.2 Requisitos de Capacidade Econômico-Financeira (Critério Econômico)

Deverão ser atendidos os critérios estabelecidos na tabela abaixo. A metodologia de cálculo dos indicadores contábeis bem como documentos comprobatórios estão estabelecidos no **Anexo 2**:

[Guia de uso]: A tabela abaixo deve ser preenchida levando em consideração o critério da contratação obtido na Matriz de Habilitação econômica e financeira. Para contratações com mais de um item recomenda-se utilizar o critério mais restritivo.

Patrimônio Líquido	Liquidez (LC)	Alavancagem
Maior ou igual a 10% do valor do contrato	Maior ou igual a 1,0	Menor ou igual a 70%

NOTA: As empresas que não atenderem os indicadores contábeis citados acima poderão apresentar Garantia Corporativa (PCG – Parent Company Guarantee), conforme modelo disponível no Anexo 2, juntamente com as demonstrações financeiras da empresa garantidora, pertencente ao mesmo grupo econômico da empresa garantida, as quais devem atender os indicadores contábeis, além da apresentação de documento comprovando o vínculo entre ambas as empresas (garantidora e proponente).

NOTA: As seguintes informações deverão ser consideradas na PCG, caso o proponente opte pela sua utilização: (i) Objeto da contratação; (ii) Número da oportunidade; (iii) Representante da Beneficiária; (**Guia de uso:** Nome completo do gestor que assinará o contrato.); (iv) Percentual de multa moratória; (**Guia de uso:** Conforme cláusula de multas da minuta contratual. Caso esta não esteja especificada, deverá ser utilizado o valor de 10%.); (v) Cláusula de resolução de conflitos; (**Guia de uso:** Incluir mesma redação da cláusula de resolução de conflitos da minuta contratual.)

[Guia de uso]: Utilizar a nota a seguir quando for permitida a participação de Cooperativas.

Nota: Em caso de proponente sob a forma de Cooperativa, o indicador “Patrimônio Líquido” será calculado com base na proporção do número de cotas dos cooperados que participarão no contrato no total de cooperados.

1.3 Qualificação Técnica

[Guia de uso]: Utilizar o item 1.3.1 abaixo para os itens referentes a famílias Páginas Amarelas (NRQT - Registro Simplificado). Para esses casos, onde o requisito técnico é auto declaratório (sem necessidade de comprovação documental), o critério técnico deve ser marcado na oportunidade na Petronect para que o proponente selecione no questionário os itens compatíveis com sua linha de fornecimento.

[Guia de Uso]:Item não aplicável à SEP

1.3.1 Itens sem comprovação documental

Para os itens [Referenciar itens associados às famílias NRQT], o proponente deverá selecionar na lista de detalhamentos disponíveis no sistema, no momento da

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

habilitação, aqueles compatíveis com sua linha de fornecimento. Nesse caso, é dispensada qualquer comprovação documental.

[Guia de uso]: Utilizar o item 1.3.2 abaixo para os itens referentes a famílias Operacionais, Críticas ou Estratégicas (RQT – Cadastro Corporativo), considerando que:

Para as Famílias de Bens, o critério Técnico-SMS é não aplicável;

Para as Famílias de Serviços cujo critério Técnico-SMS não constar no CEP, este deve ser considerado como não aplicável;

Para as Famílias de Serviços, não utilizar o item 1.3.3 abaixo.

1.3.2 Itens com comprovação documental

Observar na tabela abaixo os requisitos aplicáveis a cada item da oportunidade cuja qualificação técnica demanda comprovação documental.

[Guia de uso]: Os dados seguintes devem ser preenchidos com a relação entre os itens da proponente e as respectivas famílias, além de referenciar o documento que contém as exigências técnicas obtidas no CEP de cada família. Não deixe de preenchê-la, já que sem esta correlação entre itens e famílias a etapa de habilitação pode ser comprometida.

[Guia de uso]: Conforme definições do padrão PE-1PBR-00477, ainda que exista previsão do critério Técnico-SMS na família selecionada para a oportunidade, a avaliação do critério não é aplicável caso os serviços a serem contratados atendam a alguma das circunstâncias destacadas adiante ou não exista previsão de Anexo Contratual de SMS para contratação (aquele definido com o apoio do SMS/ECE/SEG)*:

- Serviços estritamente administrativos;
- Serviços laboratoriais com criticidade de SMS equivalente a serviços estritamente administrativos;
- Serviços compatíveis com famílias de Categoria 1 do critério Técnico-SMS e que sejam equivalentes a serviços administrativos no que tange à criticidade de SMS (para consultar as categorias acessar o seguinte endereço: www.petronect.com.br > Cadastro na Petrobras> Etapas de Processo> Questionários de Avaliação no Portal de Fornecedores);
- Circunstâncias em que a dispensa do Anexo de SMS é aplicável conforme padrão PP-1PBR-00230 - Gerir aspectos de SMS em Contratos de Serviços;

*Para estes casos deve-se deixar claro a não aplicabilidade (N/A) na última coluna da tabela abaixo e o CEP do critério Técnico- SMS não deve ser divulgado no edital.

Itens da Oportunidade	Família	Referência	
		Critério Técnico	Critério Técnico-SMS
001 a 010	xxxxxxxx	Anexo 3 a	Anexo 3 b ou N/A
011 a 015	xxxxxxxx	Anexo 4 a	Anexo 4 b ou N/A

[Guia de uso]: Item aplicável apenas quando selecionado que a família requer detalhamento específico

1.3.2.1 Tradição de fornecimento

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

O requisito de tradição de fornecimento, item 3 do [Referenciar os Anexos alterados com a definição do detalhamento], deve ser evidenciado conforme características específicas definidas para esse processo de contratação.

[Guia de uso]: Caso seja selecionado algum detalhamento técnico da família para algum item da oportunidade, o mesmo deve ser especificado no item “**3. TRADIÇÃO DE FORNECIMENTOS DETALHADOS**” do CEP do critério técnico vinculado ao item a ser contratado.

IMPORTANTE: A utilização do detalhamento das famílias possibilita a contratação de fornecedores pertencentes a nichos de mercado compatíveis com o objeto da contratação.

- (i) As características de detalhamentos da(s) família(s) podem ser identificadas através do seguinte caminho: (logar no Petronect > Painel > Painel de Seleção > Nova > Digitar o número da Família no campo seleção de famílias > clicar em adicionar > (se houver detalhamento na família, clicar em Incluir no resultado da pesquisa).
- (ii) **EXEMPLO DE APLICAÇÃO:** Família 99006048 - Serviços de instalações prediais

A pesquisa através do Painel de Seleção permite a identificação das características de detalhamento da família 99006048, que são destacadas a seguir:

- Elétrica;
- Hidráulica e Sanitária;
- Sistemas de Combate a incêndio.

Em seguida, as características selecionadas devem ser especificadas no item 3 do CEP do critério técnico a ser divulgado no edital:

“3. TRADIÇÃO DE FORNECIMENTOS DETALHADOS

O fornecedor deverá evidenciar pelo menos 1 (um) serviço para cada valor selecionado da(s) característica(s) abaixo:

- Tipo de instalação/manutenção: ELÉTRICA E/OU HIDRAULICA E SANITARIA E/OU SISTEMAS DE COMBATE A INCENDIO

Observação: Os documentos comprobatórios deverão explicitar os valores escolhidos da(s) característica(s).”

Em caso de dúvidas, recomenda-se a abertura de uma SST de orientação através do seguinte caminho: (portalsst.petrobras.com.br > Gerir Pedido > SBS > SBS > Gerir Fornecedores de Bens e Serviços > 2. Gerir Habilitação de Fornecedores > 6. Orientar usuário interno sobre o processo de habilitação).

[Guia de uso]: Utilizar a nota a seguir quando for permitida a participação de Cooperativas.

Nota: Em caso de proponente sob a forma de Cooperativa, o requisito de “tradição de fornecimento” deverá ser evidenciado por pelo menos um dos cooperados que executarão o contrato objeto da contratação.

[Guia de uso]: O item 1.3.3 é aplicável às Licitação ou SEP no caso de processos com fornecimento de bens e algum item for RQT-Cadastro Corporativo e no Processo de Pregão com fornecimento de bens. No caso de Serviços com fornecimento de bens, esse item é aplicável somente quando para esse bem também for exigido processo de habilitação.

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

1.3.3 Requisitos para fornecimento por Revenda/Distribuição

[Guia de uso]: A 2ª opção aplicável à SEP e a 1ª opção aos demais processos.

O proponente que participar da oportunidade na condição de revendedor ou distribuidor deverá indicar, no momento do preenchimento da proposta no sistema, os dados do fabricante/unidade fabril (País de origem e Número de Registro no País ou CNPJ), para cada item fabricado por terceiros. <<ou>> O proponente que participar da oportunidade na condição de revendedor ou distribuidor deverá inserir, na aba “Cabeçalho”, no campo “Notas e Anexos” da Oportunidade, documento contendo os dados do fabricante/unidade fabril (País de origem e Número de Registro no País ou CNPJ), para cada item fabricado por terceiros.

[Guia de uso]: O texto abaixo é aplicável às Licitação ou SEP não aplicável ao Pregão.

Caso o fabricante indicado na proposta não esteja aprovado nos requisitos técnicos do item em seu registro cadastral, o revendedor/distribuidor deverá apresentar a documentação do fabricante para fins de comprovação de atendimento aos requisitos técnicos de habilitação. Caso não haja registro do fabricante no Cadastro da Petrobras, deverão ser preenchidos os dados detalhados para identificação do fabricante/unidade fabril (Razão Social, Estado, Cidade, Endereço, CEP, E-mail de contato, Telefone de Contato).

[Guia de uso]: Caso seja necessária a inclusão de requisitos adicionais, recomenda-se a validação prévia junto à SBS/ECGF/GBF/HAB, conforme PE-1PBR-00477 – Definir Requisitos de Habilitação - Lei 13.303/16. Esta validação é dispensada para os requisitos contidos nos itens 1.4.2.1 e 1.4.2.2 dessa minuta.

1.4 Requisitos adicionais

[Guia de uso]: Utilizar o item abaixo, em substituição ao item “1.2” acima, caso sejam exigidos sejam diferentes dos requisitos definidos com base na Matriz de Habilitação econômica e financeira. A definição desses requisitos deve ser objeto de consulta prévia a RISCOS/RF/RCR.

1.4.1 Requisitos Adicionais ao Critério Econômico

[Guia de uso]: Detalhar requisitos adicionais (ou referenciar Anexo), prevendo exigências dos requisitos definidos e documentação comprobatória - Não há anexo padronizado para detalhar o requisito adicional no CEP.

1.4.2 Requisitos Adicionais ao Critério Técnico

[Guia de uso]: Utilizar o item “1.4.2.1” a seguir quando se tratar de processos para contratação de serviços que demandem Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Referenciar o órgão de classe competente e, caso possível, a legislação aplicável ao objeto do contrato.

1.4.2.1 Certidão de órgãos de classe (CREA/CRQ/OUTRO):

O Proponente deverá comprovar Certidão do Órgão de classe competente atestando encontrar-se regularmente registrado, estando apto a exercer as atividades objeto desta contratação, nos termos da Legislação aplicável.

[Guia de uso]: Utilizar o item “1.4.2.2” a seguir quando se tiver optado, na preparação da contratação, por utilizar o desempenho como critério de habilitação. 1ª Parte escura nos casos de avaliação pelo IDF e 2ª parte escura nos casos de avaliação pelo conceito de desempenho de fornecedor

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP**1.4.2.2 Índice de Desempenho do Fornecedor (IDF) <<ou>> Conceito de Desempenho de Fornecedor:**

[Guia de uso]: Deve ser indicado o desempenho mínimo para a contratação, bem como os aspectos de avaliação do IDF a serem considerados, podendo ser exigido o desempenho mínimo do fornecedor na família e/ou global do fornecedor.

Será considerado aprovado no requisito Índice de Desempenho do Fornecedor (IDF) <<ou>> Conceito de Desempenho de Fornecedor o proponente que possuir nota superior ou igual a [INFORMAR O VALOR] estrelas. Para fins de avaliação, será considerada a nota do Índice de Desempenho do Fornecedor (IDF) <<ou>> Conceito de Desempenho de Fornecedor consultada durante a etapa de habilitação da seguinte forma::

Guia de Uso: As alíneas “a” e “b” são aplicáveis nos processos com avaliação pela sistemática de IDF.

- a) O IDF será avaliado sob o(s) aspecto(s) **Prazo, Qualidade, SMS, Gestão**;
- b) Será avaliado o IDF global do proponente.

Guia de Uso: A 1ª parte escura nos processos avaliados pelo IDF, a 2ª parte escura nos processos avaliados pelo Conceito de desempenho de fornecedor.

Será considerado aprovado nesse requisito o proponente que atenda cumulativamente o desempenho mínimo estabelecido em cada uma das alíneas a) e b) do item acima, que não possua o IDF avaliado, ou que possua menos de 6 avaliações <<ou>> o desempenho mínimo estabelecido ou que não possua Conceito de Desempenho avaliado.

[Guia de uso]: Utilizar o item “1.4.2.3” a seguir quando se tiver definido, na preparação da contratação, outros requisitos adicionais com base na especificidade da contratação.

1.4.2.3 Outros requisitos adicionais ao critério técnico específicos da contratação

[Guia de uso]: Detalhar requisitos adicionais (ou referenciar Anexo), prevendo exigências dos requisitos definidos e documentação comprobatória - Não há anexo padronizado para detalhar o requisito adicional no CEP.

[Guia de uso]: Utilizar o item 1.5 e suas alíneas quando for permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio.

1.5 Todos os requisitos de habilitação devem ser comprovados por todos os participantes do consórcio, sob pena de inabilitação do Consórcio, ressalvando-se que:

[Guia de uso]: Utilizar as alíneas sugeridas a seguir, caso estejam compatíveis com os requisitos de habilitação definidos para a presente contratação.

- a) Para comprovação da qualificação técnica, será admitido o somatório das experiências de cada Consorciado;
- b) Pelo menos uma das empresas consorciadas deve comprovar o atendimento ao Critério Técnico-SMS do Cadastro para o(s) serviço(s) objeto da contratação;
- c) Para comprovação da capacidade econômica e financeira, cada Consorciado deverá apresentar as Demonstrações Financeiras. Para avaliação da capacidade do Consórcio, o Patrimônio Líquido de cada Consorciado será somado, enquanto os índices (Liquidez Corrente e Alavancagem) deverão ser atendidos, individualmente, por cada Consorciado.

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

1.6 Os documentos requeridos para efeito de habilitação poderão ser totais ou parcialmente substituídos por Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido para a família associada aos itens da proposta.

Nota: A comprovação de atendimento aos requisitos técnicos de qualificação de algumas famílias é feita por meio de documentos expiráveis, por exemplo, certidões, licenças de operação, autorizações de órgãos de controle etc. Estes documentos, independentemente do Status Cadastral dos proponentes nas respectivas famílias, isto é, ter ou não CRC, deverão ser reapresentados em todos os processos de contratação, dentro do Critério Téc-Hab. Para os proponentes já pertencentes ao Cadastro de Fornecedores da Petrobras que disponham de documentação válida disponível na Biblioteca de Anexos da família, não há necessidade de reapresentação dos documentos.

[Guia de Uso]: *Item não aplicável à SEP Competitiva ou Contratação Direta*

1.7 Será inabilitado o proponente que, sem prejuízo ao resultado da avaliação dos parâmetros acima:

- a) Declarar-se como microempresa e empresa de pequeno porte e não comprovar seu enquadramento;
- b) Apresentar documentos de habilitação com defeitos insanáveis;

[Guia de Uso]: *Alínea aplicável a Licitação e Pregão e na preparação for definido que ao processo será aplicado as medidas edilícias*

- c) Estiver Impedido de participar de licitações com escopo semelhante, por força de medida edilícia prevista no previsto no art. 207 do RLCP.

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

[Guia de Uso]: O adendo abaixo é aplicável aos processos internacionais com fornecimento de bens.

ADENDO K**PETROBRAS INSTRUÇÕES GERAIS DE EMBARQUE****I. REQUISITOS ADUANEIROS DO BRASIL E OUTROS**

Todos os fornecedores devem atender aos seguintes requisitos das autoridades brasileiras e da PETROBRAS:

Fatura Comercial

Para cumprir a legislação brasileira relacionada às exigências alfandegárias, a fatura comercial deve conter as seguintes informações:

- Número da fatura
- Data de emissão da fatura
- Nome e endereço completos do fornecedor/exportador
- Nome e endereço completo do Cliente / Consignatário / Importador - [ver essas informações no pedido de compra da PETROBRAS]
- Endereço do fabricante em cada item
- Número do pedido de compra da PETROBRAS - [ver essas informações no pedido de compra da PETROBRAS]
- Número da página da fatura – por exemplo: 1 de 2, 2 de 2.
- Incoterms
- Quantidade para cada tipo de item, número da peça (se aplicável) para cada item, número de série para cada item (se aplicável), descrição completa para cada item, peso líquido para cada item, preço unitário para cada item, preço total para cada item
- Valor do frete internacional
- Outros encargos (se aplicável) - por exemplo valor do frete interno no Brasil
- Moeda da transação
- Valor total da fatura
- País de origem – o país onde os bens foram fabricados / produzidos
- País de aquisição/compra – o país onde cada item foi comprado
- País de procedência – o país onde os bens estavam no momento de sua aquisição
- Condições de pagamento
- Quantidade de cada tipo de embalagem – por exemplo. 1 caixa de madeira e 1 caixa de papelão
- Peso bruto total
- NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA PARA PAGAMENTO DA FATURA (dados bancários para pagamento na fatura)

Dados bancários:

Nome do banco: XXXXXXXXXXXX.

Número da conta: XXXXXX

Roteamento: XXXXXXXX

Código Swift: XXXXXXXX

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE
PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

IBAN: XXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXX

Observações:

- Todas as faturas comerciais devem ser originais, emitidas em inglês e assinadas;
- Todos os itens descritos em uma fatura comercial devem ser os mesmos itens descritos na solicitação de orçamento anteriormente aceita pela PETROBRAS;
- O seguinte texto deve ser impresso em todas as faturas que não envolvam pagamento (Transação Sem Cobrança): "Valor somente para fins aduaneiros";
- No caso de fornecimento de kit de peças, cada peça deve ser identificada na fatura Comercial, uma vez que a Contratante pode ser multada pela alfândega brasileira se a sua fatura comercial utilizar termos genéricos como "kit de peças", por exemplo

Romaneio de carga ou lista de embalagens

Para cumprir a legislação brasileira relativa à exigência aduaneira, a Lista de Embalagem (PL) deve conter as seguintes informações:

- Número do documento
- Data de emissão
- Nome e endereço completos do fornecedor/exportador
- Nome e endereço completo do Cliente / Consignatário / Importador - [ver essas informações no pedido de compra da PETROBRAS]
- Número do pedido de compra da PETROBRAS - [ver essas informações no pedido de compra da PETROBRAS]
- Número da fatura comercial relacionada
- Número da página do documento – por exemplo: 1 de 2, 2 de 2.
- Quantidade de cada tipo de embalagem – por exemplo. 1 caixa de madeira e 1 caixa de papelão
- Dimensões de cada embalagem (metros) - comprimento x largura x altura
- Peso líquido de cada embalagem
- Peso bruto de cada embalagem
- Quantidade do item relacionado na fatura comercial dentro de cada embalagem

Notes:

- O romaneio de carga / lista de embalagem deve ser original, emitida em inglês e assinada;
- A lista de embalagem deve ser anexada e protegida na parte externa da embalagem

Embalagem

A embalagem deve garantir a integridade física dos itens fornecidos e das pessoas envolvidas em seu manuseio.

No caso de utilização de madeira na embalagem, esta deve ser feita inteiramente de madeira processada (por exemplo, compensado) ou madeira tratada, uma vez que o Brasil adotou a ISPM 15 em suas exportações e importações. O tratamento pode ser

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

para cada peça individual ou para a embalagem completa e o método de tratamento pode ser por tratamento térmico (HT) ou fumigação. Requer que as embalagens tratadas tenham uma marca especial e que seja emitido um certificado que as ateste como tal.

Os pacotes devem sempre ser identificados com as seguintes informações:

- Nome do fornecedor / exportador e endereço completo
- Nome e endereço completo do Cliente / Consignatário / Importador - [ver essas informações no pedido de compra da PETROBRAS]
- Número do pedido de compra da PETROBRAS - [ver essas informações no pedido de compra da PETROBRAS]
- Número da fatura comercial relacionada
- Peso bruto da embalagem
- Símbolos internacionais da embalagem
- Número da embalagem - por exemplo 1 de 2, 2 de 2

Licença de importação

A importação de mercadorias para o Brasil começa muito antes de serem embarcadas do exterior. Como parte da política nacional de controle de fronteiras do país, algumas mercadorias estão sujeitas a Licenciamento de Importação. É uma análise e autorização de um órgão federal específico para dar validade à importação de determinada mercadoria e, em muitos casos, deve ocorrer antes do embarque para o exterior.

A Licença de Importação é um documento eletrônico cadastrado pelo importador no SISCOMEX, que contém informações sobre a mercadoria a ser importada e a operação de importação em geral, como importador, exportador, país de origem, origem e aquisição, regime tributário, cobertura cambial, entre outros.

Em relação às informações sobre as mercadorias a serem importadas, a PETROBRAS acessará o tratamento administrativo da importação de mercadorias no SISCOMEX, sistema criado pelo governo federal, para assim verificar se há a necessidade do cumprimento das formalidades legais ou regulamentares exigidas na importação que, por sua vez, sempre será realizada pelo governo federal na fase de licenciamento, que é anterior ao início do desembaraço aduaneiro.

Porém, em muitos casos, a concessão da respectiva Licença de Importação é pré-requisito para autorização de embarque no exterior e, quando não respeitada, podem ser aplicadas multas pelas autoridades aduaneiras pelo descumprimento da norma legal. Portanto, a PETROBRAS deve ser contatada antes do embarque da mercadoria para o exterior para verificar se a mercadoria deve ser submetida à autorização prévia do governo federal para importação.

Embarques pela Petrobras

Caso a Petrobras seja responsável pelo transporte de bens e equipamentos de qualquer país para o Brasil, usaremos nosso contrato de remessa com um agente de carga. No entanto, este contrato tem algumas restrições a saber:

- 1) Embarques Aéreos: para embalagens maiores que 3,17 metros x 2,33 metros x 1,60 metros (comprimento x largura x altura), a Petrobras deve ser consultada previamente para verificar se será permitida a utilização de aeronaves cargueiras ou se será necessária a contratação de um serviço específico.
- 2) Embarques Marítimos: para embalagens maiores que um contêiner de 40 '(12,00 metros de comprimento x 2,35 metros de largura x 2,38 metros de

LICITAÇÃO<<OU>>PREGÃO<<OU>> SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA<<OU>>SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROPOSTA-SEP

altura) ou peso acima de 25 toneladas, deve ser utilizado um contêiner especial (Open Top), High Cube ou Flat Rack). Neste caso, a Petrobras deve ser consultada para verificar se será necessária a contratação de um serviço específico.

3) Para todos os tipos de remessas:

Origens previstas no âmbito do Contrato:

- a. África: África do Sul
- b. América do Norte: Estados Unidos e Canadá
- c. América do Sul: Argentina, Chile
- d. Ásia: Japão, China, Coreia do Sul, Dubai (EUA), Hong Kong
- e. Europa: Europa Ocidental, Europa Oriental, Escandinávia, Reino Unido.